

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

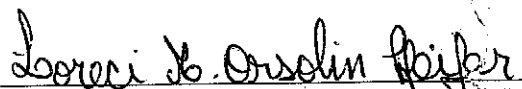
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, ÁREA DE 130.73 M ² .

Justificativa: REVITALIZAR AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLAR PARA ACOMODAR MELHOR OS ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 08 de agosto de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
CPF: 469239779-91

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER

LOCAL: RUA LEOBERTO LEAL, N° 30 – BAIRRO AURORA

ÁREA TOTAL: 130,70 m²

MUNICÍPIO: PALMITOS / SC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)																				
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6										
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.									
1	SERVIÇOS INICIAIS/ABRIGO DE MATERIAIS	R\$ 6.225,54	1,11%	100,00	100,00																			
2	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES	R\$ 4.318,08	0,77%	50,00	50,00	100,00																		
3	PISO GERAL	R\$ 28.700,44	5,12%		25,00	25,00	50,00	75,00	75,00	75,00	100,00													
4	ALVENARIA / REVESTIMENTOS	R\$ 94.684,22	16,89%				100,00	100,00																
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.202,52	0,21%				25,00	25,00	50,00	75,00	100,00													
6	GRANITOS / DIVISÓRIAS DOS SANITÁRIOS	R\$ 21.640,98	3,85%																					
7	ESQUADRIAS	R\$ 57.863,93	10,32%																					
8	ACESSIBILIDADE INTERNA	R\$ 58.761,06	10,48%																					
9	TELHAMENTO / CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 58.085,16	10,36%																					
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 74.095,57	13,22%																					
11	ESTRUTURAL	R\$ 104.433,67	18,65%	50,00	50,00	100,00																		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ELÉTRICAS PREVENTIVAS	R\$ 33.926,63	6,05%																					
13	SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL	R\$ 1.574,92	0,28%																					
14	PORTE EXTERNA	R\$ 14.545,96	2,59%																					
15	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 532,80	0,10%																					
TOTAL SIMPLES (%)				100,00%	100,00%	100,00%	10,81%	10,81%	10,89%	10,89%	15,69%	15,69%	18,92%	18,92%	25,46%	25,46%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	
TOTAL SIMPLES (R\$)							R\$ 60.601,42	R\$ 61.500,99	R\$ 87.964,77	R\$ 106.666,30	R\$ 142.731,61	R\$ 182.597,08	R\$ 230.397,08	R\$ 288.997,08	R\$ 358.597,08	R\$ 439.197,08	R\$ 529.797,08	R\$ 620.397,08	R\$ 710.997,08	R\$ 801.597,08	R\$ 892.197,08	R\$ 982.797,08	R\$ 1.073.397,08	
TOTAL ACUMULADO (%)							10,81%	21,79%	32,79%	43,79%	54,79%	65,79%	76,79%	87,79%	98,79%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO (R\$)							R\$ 60.601,42	R\$ 122.152,40	R\$ 210.137,17	R\$ 316.205,47	R\$ 422.273,77	R\$ 528.342,07	R\$ 634.410,37	R\$ 740.478,67	R\$ 846.546,97	R\$ 952.615,27	R\$ 1.058.683,57	R\$ 1.164.751,87	R\$ 1.270.820,17	R\$ 1.376.888,47	R\$ 1.482.956,77	R\$ 1.589.025,07	R\$ 1.695.093,37	R\$ 1.801.161,67

Maravilha (SC), março de 2022.

CLARICE VANETE
TUMELERO
 Assinado de forma digital
 por CLARICE VANETE
 TUMELERO
 NIEDERMAIER:75372339934
 Dados: 2022.07.11 16:46:20
 -03'00'

Clarice Vanete Tumelero Niedermaier
 Engenheira Civil – CREA/SC 139.652-1
 AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 76/2022
Data do Processo: 16/08/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

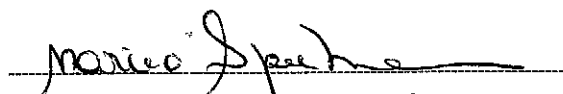
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICIPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	04.01	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	50.000,00	9.781,25
151	04.01	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	205.969,55	205.969,55
190	04.01	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	138.052,56	138.052,56
191	04.01	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	206.789,12	206.789,12
					Total Previsto:	560.592,48

					Total Geral:	560.592,48
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Palmitos, Em 16.08.22



Assinatura do Responsável
Márcia Spilmeier
Contadora SC-025866/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 16 de agosto de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **08/09/2022, às 08:30 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **08/09/2022, às 09:00 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ Rua: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: (____) _____

_____ nome completo do responsável da empresa

_____ RG ou CPF do responsável

_____/_____/____ data da retirada _____ hora e-mail: _____

_____ assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 08/09/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 08/09/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**

3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

[Assinatura]

[Assinatura]
Daj Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2022. TOMADA DE PREÇO N° 10/2022 ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2022. TOMADA DE PREÇO N° 10/2022 ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.


Dair Jocely Engo
Prefeito de Palmitos

6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:

6.1.3.1 Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.

b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;

c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

6.1.3.2 Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

6.1.3.3 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.3.4 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.3.4.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.3.5 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede da proponente.

6.1.3.6 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, o vínculo profissional/do(s) responsável(eis) Técnico(s) com a empresa proponente;

6.1.3.7 Na hipótese da proponente registrada no CREA estiver sediada em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.

6.1.3.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto deste edital, emitido pelo CREA ou CAU.

6.1.3.9 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido no edital.

6.1.3.10 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.11 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

6.1.3.12 Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

6.1.3.13 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

6.1.3.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.3.14.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.3.14.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.4 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "**Das sanções administrativas**" deste Edital.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 Orçamento discriminado onde constará: quantidades, unidades, preços unitários, total do item e total geral dos serviços e materiais, devendo ser apresentado de acordo com a planilha constante no projeto.

7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irretirável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente


Daizocely Enge
Prefeito de Palmitos

inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.

7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7.1.7 A empresa vencedora deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, às suas expensas, bem como deverá apresentar, quando da entrega da obra, as ART's do projeto, orçamento (memorial descritivo) e de execução e finalização.

7.1.8 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.

7.1.8.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

7.1.9 Ao final da Obra, a empresa executora deverá apresentar o projeto executivo completo com as alterações e modificações ocorridas e quantidades de materiais usados durante a execução da obra.

7.1.10 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

7.1.11 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo de R\$ 560.592,48 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às **ME ou EPP**, considerando aquelas condições em que as propostas



Dair Jocely Engo
Prefeito de Palmira

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP**.

11 RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

13.3 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos


Dair Jorely Enge
Prefeito de Palmitos

técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.4 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

13.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

13.8 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

13.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 10/2022;

13.10 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

13.11 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.12 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

13.13 Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao **CONTRATANTE**, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

13.14 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.15 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução da obra.

14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

15 MEDIÇÕES E FATURAMENTOS

15.1 Para efeito de medição será considerada a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

15.2 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, por solicitação, e por meio de ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.


Dair Jocyly Enges
Prefeito de Palmitos

c) Na hipótese de exceder o número de vitorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.

16.3 A liberação do(s) pagamento(s) fica condicionada à apresentação, por conta da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS/Guia da Previdência Social e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

16.4 Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da contratada, sendo que na hipótese de não apresentação, os pagamentos serão suspensos.

16.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

0401 - Departamento de Educação

Proj./Ativ. 1.004 – Construção, reforma e ampliação de edificações Ensino Fundamental

Recurso Estadual / Dotação Orçamentária: 151

Recurso Salário Educação/ Dotação Orçamentária: 191

Recurso Próprio/ Dotação Orçamentária: 190

Recurso Próprio/ Dotação Orçamentária: 34

Elemento de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

17 REAJUSTE E CAUÇÃO

17.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora deverá prestar garantia, conforme previsto no § 1º, em valor equivalente a 5% do valor do contrato, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;


Dair José de Faria
Prefeito de Palmira

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Leandra Fachini Boita – Engenheira Civil, registrada no CREA/SC nº 121.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.


Daizocely Engenheiro
Prefeito de Palmitos

22 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

22.1 É obrigação da contratada:

22.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

22.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

22.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

22.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

22.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

22.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.

22.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

23 ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I – Proposta de Preço;

II – Minuta de Contrato;

III - Carta de Credenciamento;

IV - Declaração de Idoneidade;

V – Declaração de Trabalho do Menor;

VI - Termo de Renúncia;

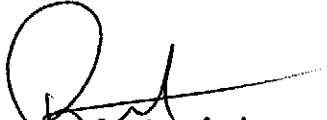
VII - Declaração Quadro Societário; e

VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

Palmitos, SC, 16 de agosto de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:
03184587991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221


Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

016

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Proposta de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, ÁREA DE 130.73 M².	Obra	

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

I- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

Assinatura e identificação

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 49/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 08/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO**, conforme projetos que integram o Edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 08/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a

efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

0401 - Departamento de Educação

Proj./Ativ. 1.004 – Construção, reforma e ampliação de edificações Ensino Fundamental

Recurso Estadual / Dotação Orçamentária: 151

Recurso Salário Educação/ Dotação Orçamentária: 191

Recurso Próprio/ Dotação Orçamentária: 190

Recurso Próprio/ Dotação Orçamentária: 34

Elemento de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

6.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 08/2022;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 08/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

8.1 E obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução da obra.

9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ _____), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), de de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas, recorrer e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

- I Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:
- 1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.
 - 1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.
 - 1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.
 - 1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2022, e disposições posteriores.
 - 1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).
 - 1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.
 - 1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.
 - 1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

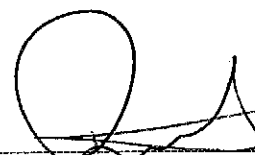
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 76/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 10/2022-TP
Data do Processo: 16/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 08/09/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 16 / 08 / 22



Assinatura do Responsável

Roberto José Stefani 030
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Assunto: Re:

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 29/03/2022 10:10

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados,

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade "**Tomada de Preços**" tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADA NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM, " constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Sugerimos que o prazo de vigência do contrato seja superior ao prazo de execução – item 12.1.

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 13:19, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Segue edital para análise.

Licitações e
Contratos

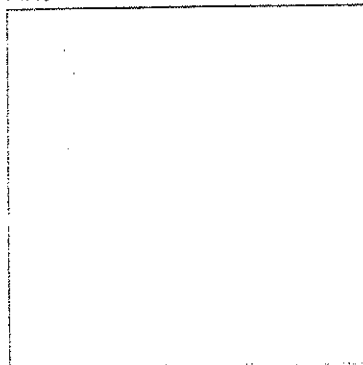


Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período de Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC, 05/05/22

Paulo V. Urqueta Gomez
PAULO V. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Decreto nº 35/2022

Endereço: Rua da Liberdade, 1000, Centro

Cidade: Palmitos/SC CEP: 88.369-000 Fone: (47) 3447-9600

E-mail: palmitos@sc.gov.br

Site: www.governodopalmitos.sc.gov.br

Fone: (47) 3447-9600

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 76/2022
Data do Processo: 16/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/09/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Palmitos, 16 de Agosto de 2022.

Alina Carina P. Lemoni
Assinatura do Responsável

Alina Carina Potker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0639/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/22
Período da Publicação: 16/08/22
a 23/08/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC

RESPONSÁVEL
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Soub
034

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2022**

Publicação Nº 4110502

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 33459BD71D2DC8A009CD0184D52F687C1708F12A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 75/2022. Modalidade: Pregão Presencial 29/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 31/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2022

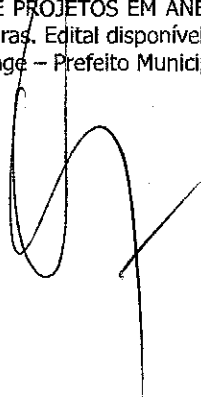
Publicação Nº 4110513

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DBAC2AED0C09B9160B765966575073E88754E743

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 76/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data final da entrega dos envelopes: 08/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 08/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



Lages

REERTIFICAÇÃO

REF: Pregão ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, ACESSÓRIOS, E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGES E UNIDADES ESCOLARES. O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que a Retificação nº 01 do PE 102/2022. PML está disponível no site www.lages.sc.gov.br. Conseqüentemente, fica estabelecida nova data para realização do certame, conforme segue: Ante o exposto, ficam estabelecidas novas datas e prazos para realização do certame, conforme segue: As PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados até às 09:00 horas do dia 29/08/2022, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital. A SESSÃO PÚBLICA, se iniciará às 09:00 horas do dia 29/08/2022, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Poderá ser apresentado PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até às 23:59 horas do dia 23/08/2022, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares [...]. Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentamente. Lages, 16 de agosto de 2022.

Antônio César Alves de Arruda
 Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 848216

Lebon Régis

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 Tomada de Preço Nº TP13/2022

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº 029/2022, torna pública a retificação do Edital em epígrafe, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poços artesanais com estrutura completa, conforme descrição detalhada no termo de referência. Automaticamente sendo alterado o prazo para recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", podendo ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 14:00 do dia 01/09/2022. A sessão de abertura será no mesmo dia às 14:01. Cadastramento conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 16/08/2022.

Isaias Tomchak Leffer - Presidente da CPL

Cod. Mat.: 848134

Marema

Estado de Santa Catarina
 Município de Marema

AVISO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO N. 002/2022

O Município de Marema - SC, através do Prefeito Municipal, comunica que está REPUBLICANDO E REALIZANDO RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, em decorrência de infrações à legislação de trânsito, penal e demais leis esparsas nas vias públicas deste Município.

Nova data para Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão Pública para as 8h30min do dia 16 de setembro de 2022 e abertura às 08h45min do mesmo dia.

O Edital e retificação, bem como os anexos poderão ser retirados pelo site pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspari nº 89, com o Setor de Licitações, em horário de expediente da segunda a sexta-feira.

Marema - SC, 16 de agosto de 2022.
 Mauri Dal Bello, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 848212

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 FUMSCI

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos de proteção individuais (EPIs) e materiais de praia para uso do efetivo da 2ª Companhia do Batalhão de Bombas Militares de Navegantes/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://www.bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 17/08/2022 até às 13h30 do dia 30/08/2022. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 30/08/2022. O edital se encontra à disposição na Rua João Emilio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br/link/fornecedor. Libardoni Fronza - Prefeito.

Cod. Mat.: 848255

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 75/2022. Modalidade: Pregão Presencial 29/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data de entrega dos envelopes: 31/08/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 31/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de agosto de 2022. Daír Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848122

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 76/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data final da entrega dos envelopes: 08/09/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 08/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de AGOSTO de 2022. Daír Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848124

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022 FMS, Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de Refrigeradores para vacinas. Abertura dos envelopes para o dia 31/08/2022 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou convenciospontealta99@gmail.com ou WWW.comprabr.com.br/WWW.comprabr.com.br. Ponte Alta 16/08/2022 EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848044

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2022 - Multientidade
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 123/2022 - Registro de Preços
 Código registro TCE: 857893CA9A7DB02C99055F91273EA-907BA388BF5
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que será realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com

adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h29min do dia 30 de agosto de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de agosto de 2022. Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 848095

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 188/2022
 Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2022
 Código registro TCE: E341C2428642AB4FEDD6C03D6AA1CA-FA054E989A

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREitada GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de setembro de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de agosto de 2022. Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848099

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto e vigência do contrato, até o dia 13/01/2023. **CONTRATADO:** NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A. VALOR: inalterado. DATA DO ADITIVO: 16/08/2022. **VIGÊNCIA:** até 13/01/2023. Rio Fortuna/SC, 16 de agosto de 2022.

NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 848063

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO n. 94/2022. Leilão eletrônico n. 04/2022. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo maior lance ou oferta, por lote para venda de bens móveis inservíveis através de leilão público oficial online, devidamente conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. Julio Ramos Luz/AARC/162. O leilão será realizado no dia 05/09/2022 a partir das 09:00 hs, on-line através do site www.leiloador.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no setor de licitações, site do município www.saobernardino.sc.gov.br, e no site www.leiloador.com.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014, aos 16/08/2022. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848149

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2022
A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 120/2022 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa

Soche

036

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 75/2022. Modalidade: Pregão Presencial 29/2022.
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHETO (PASTAGEM DE VERÃO) COM TESTE DE GERMINAÇÃO.** Data da entrega dos envelopes: 31/08/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 31/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de agosto de 2022. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 76/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.** Data final da entrega dos envelopes: 09/09/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 09/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0071/2021
 Código registro TCE: B7379583FA7902F3F4EC62D39F50A35B983A2EED
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, cidade que lhe empresa o nome, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.910/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Neru Ramos, n. 3023, bairro Líder, Município de Chapecó, CEP 89.805-103, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 04.406.660/0001-28 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João, n. 131D, Apto n. 502, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n. 030.056.838-00 e, portador da Cédula de Identidade sob n. 10592462, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0074/2021**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0007/2021**, homologado em 16/11/2021, no item n. 7.1, do Contrato Originário 71/2021, levando em consideração expediente do Departamento de Engenharia, parte integrante do presente termo aditivo, datada de 15 de agosto de 2022, o fazendo-o mediante as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Acrescer o percentual de 13,8578% do total do contrato, representando um importe de R\$ 155.413,18 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e deztoito centavos), de acordo com a justificativa técnica expedida pelo setor de engenharia, pela Engenheira Civil Samantha de Campos, CREA 171.344-0, juntamente com o parecer jurídico. Para o cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, foi considerado o desconto global (conforme contrato nº 071/2021). Sendo a análise efetuada sobre os serviços já pagos devido a nota fiscal emitir com data posterior a data do pedido de reequilíbrio pela empresa (abril/2022).
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
 17 - As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário, e com os demais Termos Aditivos permanecem em pleno vigor. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 01, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.
 Faxinal dos Guedes/SC, 15 de agosto de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
EDUARDO LARI ROSETTO
 CONTRATADA
 Testemunhas
SUZETE RAMILO **LEDEMIR DOS SANTOS**
 CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.596.879-63

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0072/2021
 Código registro TCE: D914470EA03B559ABD784158A18C0881F510B5C0
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, cidade que lhe empresa o nome, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.910/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Neru Ramos, n. 3023, bairro Líder, Município de Chapecó, CEP 89.805-103, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 04.406.660/0001-28 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João, n. 131D, Apto n. 502, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n. 030.056.838-00 e, portador da Cédula de Identidade sob n. 10592462, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0082/2021**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0009/2021**, homologado em 19/11/2021, no item n. 4.1, do Contrato Originário 72/2021, levando em consideração expediente do Departamento de Engenharia, parte integrante do presente termo aditivo, datada de 15 de agosto de 2022, o fazendo-o mediante as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Acrescer o percentual de 8,8% do projeto I parte do contrato 072/2021, representando um importe de R\$ 77.991,21 (setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), de acordo com a justificativa técnica expedida pelo setor de engenharia, pela Engenheira Civil Samantha de Campos, CREA 171.344-0, juntamente com o parecer jurídico, portanto para pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro, foi considerado o valor pago na primeira medição, já que a mesma foi realizada no mês de março/2022 no valor de R\$ 14.043,03 e o pedido de reequilíbrio pela empresa efetuado no mês de abril/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
 17 - As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário permanecem em pleno vigor. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 01, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.
 Faxinal dos Guedes/SC, 15 de agosto de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
EDUARDO LARI ROSETTO
 CONTRATADA
 Testemunhas
SUZETE RAMILO **LEDEMIR DOS SANTOS**
 CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.596.879-63

Construção da matriz de oportunidades para Santa Catarina tem início em Chapecó

O encontro aconteceu no Auditório Pollen Parque em Chapecó e apresentou as estratégias que serão utilizadas para identificar as demandas prioritárias das seis mesorregiões do estado

Através do movimento Todos ON, teve início na manhã desta terça-feira, dia 16 a construção da matriz de oportunidades para Santa Catarina. O encontro aconteceu no Auditório Pollen Parque em Chapecó e apresentou as estratégias que serão utilizadas para identificar as demandas prioritárias das seis mesorregiões do estado de Santa Catarina a partir das lideranças locais: Oeste, Sul, Serra, Norte, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis. E assim, orientar as estratégias de investimentos governamentais e os planejamentos das agências de fomento estaduais e nacional. De acordo com o



Todos ON teve início na manhã desta terça-feira, dia 16 em Chapecó

coordenador da Plataforma ON, Adriano Rodrigues, este é um arranjo que se devidamente elaborado e organizado, permitirá aos órgãos de fomento e aos governos dedicar e alocar os recursos de forma mais eficaz,

a partir de demandas apresentadas e definidas como prioritárias por lideranças regionais. "As ações serão divididas em etapas que envolverão reuniões técnicas para identificação destas demandas e definição das prioridades", explica.

A matriz de oportunidades do Estado de Santa Catarina é

um movimento proposto pela Plataforma ON/ACAFE em parceria com FAPESC, SDE/DTL, FIESC/IEL, FACIS, FAMPESC, Centros de Inovação, BADESC, MCTI e FINEP. Hoje às 18 horas o evento Todos ON aconteceu na Sala Unesco Conect - Polo Inovale em Joaçaba.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0072/2021
 Código registro TCE: 8318283543DF119845A7A0F7405F02D82AR5CB3A
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, cidade que lhe empresa o nome, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.910/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Neru Ramos, n. 3023, bairro Líder, Município de Chapecó, CEP 89.805-103, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 04.406.660/0001-28 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João, n. 131D, Apto n. 502, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n. 030.056.838-00 e, portador da Cédula de Identidade sob n. 10592462, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0082/2021**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0009/2021**, homologado em 19/11/2021, no item n. 4.1, do Contrato Originário 72/2021, levando em consideração expediente do Departamento de Engenharia, parte integrante do presente termo aditivo, datada de 15 de agosto de 2022, o fazendo-o mediante as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Acrescer o percentual de 6,8% com base no projeto I parte do contrato 072/2021, representando um importe de R\$ 16.295,76 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com a justificativa técnica expedida pelo setor de engenharia, pela Engenheira Civil Samantha de Campos, CREA 171.344-0, juntamente com o parecer jurídico, portanto para pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro, foi considerado o valor pago na primeira medição, já que a mesma foi realizada no mês de março/2022 no valor de R\$ 69.450,24 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Para este cálculo foi considerado somente o valor da medição 2, realizada em julho/2022 no valor de R\$ 185.178,12 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos), acrescido de 8,8% a valor passa a ser de R\$ 201.474,88 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) ou seja resta a pagar R\$ 16.295,76 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
 17 - As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário e com os demais Termos Aditivos permanecem em pleno vigor. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 03, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.
 Faxinal dos Guedes/SC, 15 de agosto de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
EDUARDO LARI ROSETTO
 CONTRATADA
 Testemunhas
SUZETE RAMILO **LEDEMIR DOS SANTOS**
 CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.596.879-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
Inexigibilidade PARA Contratação de Serviços Nº 11/2022
 Tipo: Por Item.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NAS ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES, CONSULTAS, EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**
 Entrega dos Envelopes: horas do dia 17 de agosto de 2022.
 Abertura dos Envelopes: horas do dia 17 de agosto de 2022.
 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura e no site <http://www.serraalta.atende.net/> ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15 horas.
SERRA ALTA/SC, 16 de agosto de 2022.
RAFAEL MARIN
PREFEITO DE SERRA ALTA

CARROS DE PARTICULAR

HILUX SW4 7 LUGARES 132.000 KM Diesel ANO 2013 VALOR 169.900,00	HYUNDAI SANTA FÉ 7 LUGARES 109.000 KM TETO/BCOS TERRA COTA ANO 2015 VALOR 119.900,00
ASX 4 X 4 82.000 KM ANO 2017 VALOR 102.900,00	CAPTIVA AWD ANO 2011 VALOR 44.900,00

CARROS COM MANUAL DE PROPRIETÁRIO E CHAVE COPIA.
 SEM LELÃO OU SINISTRO
 ESTUDO TROCA
 CONTATO: 999873999
 CARROS REVISADOS E COM GARANTIA.

Socle

037

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **08/09/2022, às 08:30 horas.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **08/09/2022, às 09:00 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Rua: Avenida Progresso nº 653 Cidade: Caibi UF:SC CEP:89.888-000 Fone: (49) 36480012


Assinado digitalmente por:
FÁBIO LUIZ SILVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador

CPF: 678.555.399-72

23/08/2022 as 15:00 hs e-mail: cel.caibi@hotmail.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos/sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

Socle

038

9

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **08/09/2022, às 08:30 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **08/09/2022, às 09:00 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social : VANIZ J G LO

CNPJ:01.324.865/0001-76 Rua: ROD RS 150 Cidade FREDERICO WESTPHALEN: UF: RS CEP: 984-00.000

Fone: 55 996823401

VANIZ J G LO
nome completo do responsável da empresa

195.146.970-49
RG ou CPF do responsável

02/09/2022
data da retirada

14 :58
hora

e-mail EDIVALDO@FREESTALDISTRIBUIDORA.COM.BR

VANIZ J G

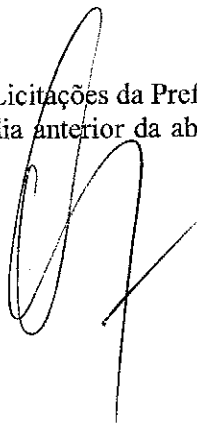
LO:01324865000176

Assinado de forma digital por
VANIZ J G LO:01324865000176
Dados: 2022.09.02 14:59:51 -03'00'

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.



Sale

08/09/2022

039

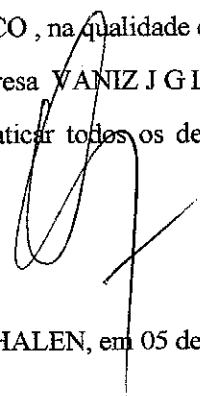
9

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) EDIVALDO JOSE PELLEGRIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4103173301 e CPF sob nº 02764395035, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa VANIZ J G LO, inscrita sob o CNPJ nº 01.324.865/0001-76 bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



FREDERICO WESTPHALEN, em 05 de SETEMBRO de 2022.

Tabelionato Carbonari
Frederico Westphalen

Vaniz J. G. Ló
Assinatura e identificação

01324865/0001-76
VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N
INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

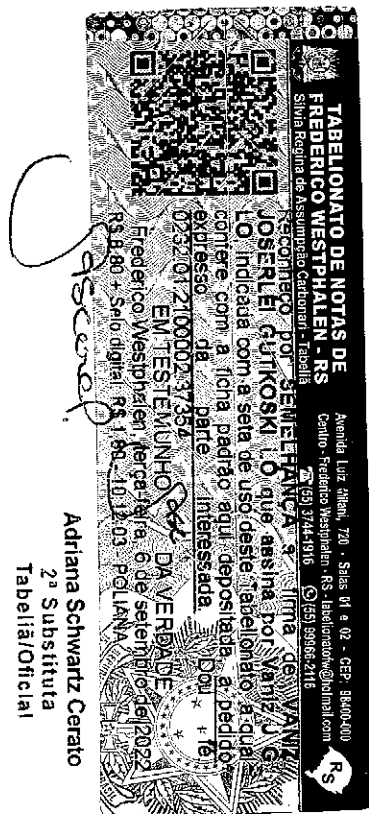
@

Socli

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Sítio Regina de Assunção Carbonari - TabellaAvenida Luiz Shenk, 720 - Sala 04 e 02 - CEP: 98400-000
Centro - Frederico Westphalen, RS - Tabelionari@tblmari.com.br
Tel: (51) 3744-9816 - Fax: (51) 3986-2118

SECONHEÇO POR SEMEFIANÇA a Jirma de VANIZ JOSERLEI CURIKOSKI, O que aninha por VANIZ J G LO indicada com a seta de uso deste tabelionato a qua contiere com a ficha padrão aqui depositada, a pedido expresso da parte interessada. Dou 1 fe025210121000237384
EM TESTEMUNHO
Frederico Westphalen, terça-feira, 6 de setembro de 2022
R.S. 80 + São digital: RS 186 - (011) 03 - POLIANA

Adriana Schwartz Cerato
2ª Substituta
Tabelião Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar: Direito



Vaniz Joserlei Gutkoski Ló
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3004506139 DATA DE EMISSÃO: 22/01/2018

VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LÓ

PAIS: BRASIL
 NOME: CASMIRO GUTKOSKI
 MÃE: ALDONA LISOWSKI GUTKOSKI
 PAIS DE NASCIMENTO: FREDERICO WESTPHALEN RS
 DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1954

RESIDÊNCIA: C CAS FREDERICO WESTPHALEN RS
 MATRÍCULA: 103531 01 55 1986 2 00007 062 0002669 11
 CPF: 195.146.970-49

2 VISA

Vaniz Joserlei Gutkoski Ló
 ASSINATURA DO DIRETOR

151682 / 151682

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Handwritten signature

Handwritten symbol

Soulu



0

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANIZ J G LO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310446727-0	01.324.865/0001-76	19/07/1996	01/07/1996

Endereço Completo:

RODOVIA RS 150 4720 - BAIRRO SAO CAETANO CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:

CONSTRUCOES DE EDIFICACOES CONSTRUCOES DE ESTRADAS E RODOVIAS ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE SUPERVISAO DE PROJETOS DE CONSTRUCOES ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA SERVICOS DE AVALIACAO, PERICIAS E INSPECAO EM ENGENHARIA PAVIMENTACAO (ASFALTO E CIMENTO) EM RODOVIAS CONSTRUCAO E/OU MANUTENCAO DE RODOVIAS INCLUSIVE PAVIMENTACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICAS SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA EM EDIFICACOES OBRAS DE TERRAPLANAGEM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM ACOSTAMENTO DE ESTRADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE AGUA CONTRUCAO DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO

Capital: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
---	--

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/10/2019

Número: 5158983

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LO

Identidade: 3004506139

CPF: 195.146.970-49

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Junho de 2022 19:03


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002506214 e visualize a certidão)



22/206.928-7

0

Socle

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 08/109/2022

Alina Carina

Alina Carina Potiker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2269119573

PROIBIDO PLASTIFICAR 2269119573

VALS

RS

RS

NO ME
EDIVALDO JOSE PELLEGRIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4103173301 SJS/II RS

CPF 027.643.950-35 DATA NASCIMENTO 07/12/1993

FILIAÇÃO
ARI PELLEGRIN
NOEMIA LUCIA PELLEGRIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO 05421295970 VALIDADE 11/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 11/02/2012

OBSERVAÇÕES

Edivaldo Jose Pellegrin
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO 11/11/2021

Edivaldo Jose Pellegrin
ASSINATURA DO EMISSOR

78070060487
RS250660121

RIO GRANDE DO SUL

043

Socli



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Borina

Aline Carina Pottker Zemiani
 Matr. nº 959801
 Município de Palmitos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3.475.379-6
DATA DE EXPEDIÇÃO	10/SET/2002
NOME	CASSIANE PIGNAT BEILKE
FILIAÇÃO	GERONCIO ALVES PIGNAT MARIA HELENA PIGNAT
NATURALIDADE	PALMITOS SC
DATA DE NASCIMENTO	20/DEZ/1977
DOC ORIGEM	C CAS 1368 LV 48 FL 70 CART TURCATO/CAIBI SC
CPF	963.590.309/00
CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO	Matr 198.251-6
CHAVE DO DIRETOR	Patricia F. Pereira Winckler
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Saci



ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos a Sra. Cassiane Pignat Beilke, portadora da cédula de identidade nº 3.475.379-6 e CPF nº 963.590.309-00, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Caibi Empreendimentos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 01.496.099/0001-27 bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Caibi -SC 05 de Setembro de 2022.

Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0150,
Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.597.839-88
RECONHECIMENTO 100882: Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representada por: (1) FÁBIO LUIZ
SILVEIRA
Caibi-SC, 05 de setembro de 2022.
Em testemunho _____ da verdade.
EVANDRO SANTIN-Escritor Substituto
Emolumentos: R\$ 3,99 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNX18239-X6X4 - Confira os dados do
ato em: selo.tjuc.jus.br

CLEITON PERIN
Escrivão de Paz - Designado
EVANDRO SANTIN
Escrivente Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

(Handwritten mark)

Soci



ANEXO VI

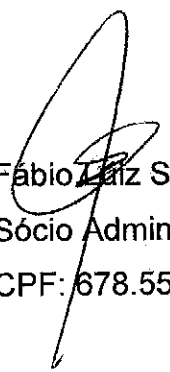
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Termo de Renuncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.496.099/0001-27, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.


Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72



Socle



CAIBI EMPREENDIMENTOS

CONSTRUTORA E INCORPORAD

FONE: (49) 3648-0012

E-mail: cel.caibi@hotmail.com

Av. Progresso, 653 - Cep: 89888-000 - CAIBI - S

Inscr. Est. 253.383.781 - CNPJ 01.496.099/0001-27 - CRE

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS- SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.496.099/0001-27

Co

Handwritten signature

soelt

047

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

19/669106-0



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
202241283	2062	

1º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000458014
 DBE analisado.
 Emitida em 06/04/2019 - V3

NOME: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

quer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	DATA
0	002			ALTERAÇÃO	09 ABR. 2019
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	23 ABR. 2019
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto	

CHAPECÓ

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FABIO LUIZ SILVEIRA

Assinatura:

Telefone de contato: (49)36480012 sanremo@cpnet.com.br

EVANDRO SANTOS OLIVEIRA
 Agente Auxiliar do Comércio

IBI
04/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

SINGULAR

Processo em ordem.

A decisão.

Data

NÃO

02 MAIO 2019

Zilda Martins de Quadros

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

18 ABR. 2019

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

02 MAIO 2019

Data

Responsável

Fernando Fagundes da Silva
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 160.020-5
 Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma

Vogal

SERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196691060 Protocolo 196691060 de 09/04/2019 NIRE 42202241283

Nome da empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68246655056168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/05/2019



048

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CAIBI
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 01.496.099/0001-27

601.731.229-49, Carteira de Identidade nº 1914136, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Avenida Progresso, 653, Apto. 305, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP: 89888-000, Brasil.

FABIO LUIZ SILVEIRA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 678.555.399-72, Carteira de Identidade nº 2431110, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Avenida Progresso, 653, Apto. 305, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP: 89888-000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia JANDIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA, detentora de 495.000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

§ Único: - O sócio FABIO LUIZ SILVEIRA, será o Responsável Técnico da Empresa, em todas as atividades compatíveis com a formação de Tecnólogo em Construção Civil, com registro no CREA/SC sob nº 033.199-4.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia JANDIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO LUIZ SILVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia JANDIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia MARTA NICOLAU SILVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e após a presente alteração, fica assim distribuído:

Req: 81900000458014

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196691060 Protocolo 196691060 de 09/04/2019 NIRE 42202241283

Nome da empresa CAIBI EMPREENDEIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68246655056168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borgés Barcellos - Secretário-geral,

07/05/2019

Página 2



049

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CAIBI
EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ nº 01.496.099/0001-27

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de CAIBI EMPREENDEMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Avenida Progresso, 653, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP: 89888-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O ramo de atividades da sociedade empresária é de serviços de engenharia civil, terraplenagem, pavimentação, prestação de serviços de topografia, projetos de terraplenagem e pavimentação, construção de pontes, limpeza e conservação de bueiros, construção civil, cadastro imobiliário, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, fabricação de artefatos de cimento e incorporação de imóveis próprios.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído entre as partes:

FABIO LUIZ SILVEIRA	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
FABIO SILVEIRA JUNIOR	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
MARTA NICOLAU SILVEIRA	245.000 quotas	R\$ 245.000,00
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81900000458014

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196691060 Protocolo 196691060 de 09/04/2019 NIRE 42202241283

Nome da empresa CAIBI EMPREENDEMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68246655056168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/05/2019

Scal

050

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CAIBI
EMPREENDEMENTOS LTDA**

CNPJ nº 01.496.099/0001-27

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZESSETE. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse destes, ou o não consentimento do sócio remanescente em que os herdeiros participem da sociedade, as quotas poderão ser transferidas a outrem, com o consentimento do sócio remanescente, observando no entanto, que os mesmos terão em primeiro lugar o direito de adquirir as quotas nas mesmas proporções e condições, caso contrário a sociedade se dissolverá.

CLÁUSULA DEZOITO. Fica eleito o foro da Comarca da sede do estabelecimento, para os casos omissos e litigiosos com relação ao presente contrato social.

CLÁUSULA DEZENOVE. Os casos omissos ou não regulados pelo presente contrato social, serão resolvidos pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAIBI, 6 de abril de 2019.


FABIO SILVEIRA JUNIOR.


JANDIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA


MARTA NICOLAU SILVEIRA


CARTÓRIO TURCAFO
EVANDRO SANTIN
083.101.889
FABIO LUIZ SILVEIRA



Escrevente Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Req: 81900000458014

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196691060 Protocolo 196691060 de 09/04/2019 NIRE 42202241283

Nome da empresa CAIBI EMPREENDEMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68246655056168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/05/2019

Saci

051

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 85

Data da Inscrição: 15/08/2005

Data da Renovação: 18/08/2022

Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Data do Cadastro: 15/08/2005

Razão Social: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Código: 3273

Ativ.Econ.:

Tipo de Empresa: Fornecedor

Endereço: AV PROGRESSO, 653, SALA

Bairro: CENTRO

Cidade: Caibi

C.E.P.: 89888-000

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Responsável: FABIO SILVEIRA

e-mail: cel.caibi@hotmail.com

Estado: SC

País: Brasil

Telefone: 496480138

Fax: 49 36480012

Inscr. Estadual: 253.383.781

Inscr. Municipal:

Identificação:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
44	ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, PROJETOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS, CONSTRUÇÃO CIVIL
4763762	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4763768	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4763772	41.20-4-00 - Construção de edifícios
4763773	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
4763776	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4763777	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
4763778	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4763903	81.29-0-00 -
4763923	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4763976	71.12-0-00 - Serviços de e

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2022080800532633929549	08/08/2022	06/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140143098405	18/08/2022	17/10/2022
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	D5DF.4D04.C9DC.854D	24/05/2022	20/11/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	888/2022	27/07/2022	25/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	23503711/2022	25/07/2022	21/01/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 18 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Cristina

Assinatura do Responsável

Iva Cristina Zittlau
Agente Administrativo
Município de Palmitos

Aline Cristina Pócher Zentani
Município de Palmitos

Soel

052



8


ANEXO IV

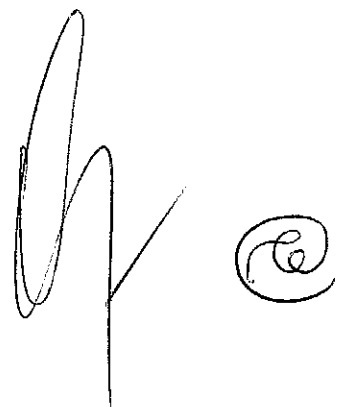
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Declaração de Idoneidade


DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, Nº 10/2022 que a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.496.099/0001-27, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.


Fabio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.431.110	DATA DE EXPEDIÇÃO	13/MAI/2011
NOME	RÁBIO LUIZ SILVEIRA		
FILIAÇÃO	PLÍNIO ANNES SILVEIRA JANDIRA OLIVEIRA SILVEIRA		
NATURALIDADE	IRÁI ES	DATA DE NASCIMENTO	11/JUL/1968
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 1 155 LV 3-B PL 264 CART. TURCATO-CAIBI SC		
CPF	678.555.399-72	 Luciano Ribeiro da Costa <small>Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC</small>	
PALMITOS - SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original


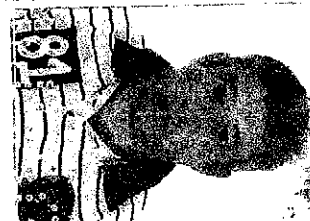
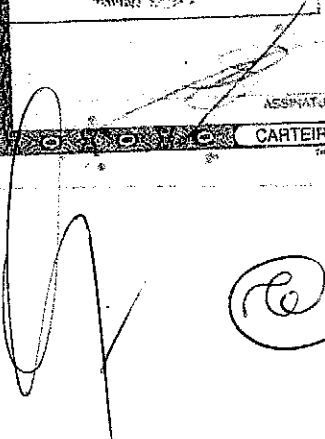
PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

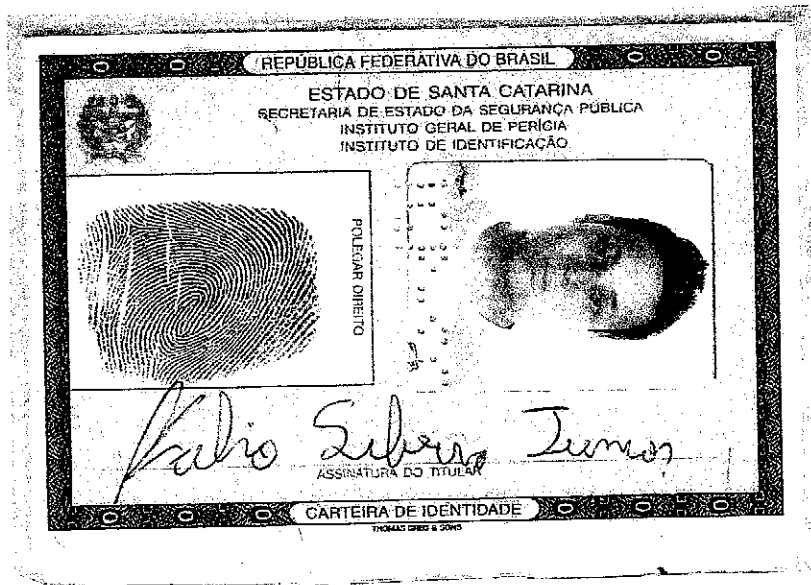
Aline Carina

Aline Carina Potker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLEGAR DIREITO	
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE <small>TIPOGRAFIA GERAL</small>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline barina
 Aline Carina Potker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARTA NICOLAU SILVEIRA**

FILIAÇÃO
**LIBERATO NICOLAU
 EGIDE PARISOTTO**

DATA NASCIMENTO
22/03/1967

NATURALIDADE
CAIBI SC

OBSERVAÇÃO

TIPO TATUADOR RH
O/Positivo

NON PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF **601.731.229-49** DNI
 REGISTRO GERAL **1.914.136** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/JAN/2021**

REGISTRO CIVIL
 CERT. CAS. **1155 LV B-03 FL 264**
 CART. RCPN - CAIBI SC

T. ELEITOR **016921820981** CTPS SERIE UF Potegor Direão

INS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **2222250648** CNS **705801472653236**

L. L. 18
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

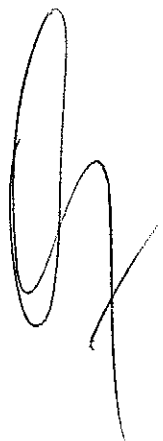
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfrica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 01/09/2022

Alina Carina

Alina Carina Fotiker Zemiari
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos








PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Declaração de Empresa de Pequeno Porte

A empresa Caibi Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.496099/0001-27, com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC por intermédio do seu representante legal Sr. Fábio Luiz Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 2431110 e inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72, **DECLARA** para os devidos fins que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.


Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

 @

Soci



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202241283	01.496.099/0001-27	22/10/1996	01/10/1996
Endereço: AVENIDA PROGRESSO, 653, CENTRO, CAIBI, SC - CEP: 89888000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PROJETOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PONTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS, CONSTRUÇÃO CIVIL, CADASTRO IMOBILIÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO SILVEIRA JUNIOR 092.091.139-00	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARTA NICOLAU SILVEIRA 678.555.399-49	245.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIO LUIZ SILVEIRA 678.555.399-72	250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
02/05/2019	20196691060		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224134574





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

VALIDADE: 28/02/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº.054/2017 de 15 de Dezembro de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**
Endereço: **AVENIDA PROGRESSO, 653 - CENTRO**
CPF/CNPJ: **01.496.099/0001-27**
Cadastro Mobiliário: **461**
Número do Alvará: **461**
Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **22/10/1996**

Data de Concessão: **24/02/2022**

Atividades:

- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Carolina Pottker Zeri
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 80 da Lei Complementar 054/2017 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Complementar nº 054/2017.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 054/2017.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Emitido em: 24/02/2022

Gabriel Pinheiro Carneiro
Gabriel Pinheiro Carneiro

CPF: 114.449.717-51

Mat.: 9667-9



24/02/2022 16:23:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.496.099/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:31 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **D5DF.4D04.C9DC.854D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

sacl

060



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.496.099/0001-27

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140143098405
Data de emissão: 18/08/2022 08:31:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI
SECRETARIA DA FAZENDA

8

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 985/2022

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
 NOME/RAZÃO SOCIAL...:CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF.....:01.496.099/0001-27
 ENDEREÇO.....:AV PROGRESSO N....:653
 BAIRRO.....:CENTRO
 CEP.....:89888-000
 CIDADE.....:Caibi
 UF.....:SC
 =====
 FINALIADE DA CERTIDÃO
 SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVI
 VARIOS FINS NECESSARIOS
 =====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

1

Caibi, (SC) 27 de Julho de 2022 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
 CEP: 89888-000
 CNPJ: 82.940.776/0001-56
 Telefone: (49) 3648 0211

Socle

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 771680173771680

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.496.099/0001-27**Razão Social:** CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** AV PROGRESSO 653 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2022 a 25/09/2022.**Certificação Número:** 2022082701054075719149

Informação obtida em 05/09/2022 14:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Certidão nº: 23503711/2022

Expedição: 25/07/2022, às 11:19:33

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.496.099/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.496.099/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1998
NOME EMPRESARIAL CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROGRESSO	NÚMERO 653	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO sanremo@smo.com.br		TELEFONE (49) 6480-138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **14:53:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Soc:

065



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

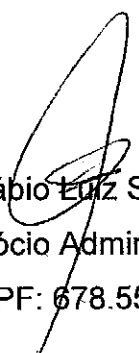
①


Declaração de Análise dos Projetos e Orçamentos

A empresa Caibi Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.496099/0001-27, com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC por intermédio do seu representante legal Sr. Fábio Luiz Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 2431110 e inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72 e seu responsável técnico Sr. Willian Dartagnann Rodriguez Salas, inscrito no CPF nº 566.252.940-04 e registro no CAU nº A8270-8 **DECLARAM** para os devidos fins que que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
- b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;
- c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.


Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72


Willian Dartagnann Rodriguez Salas
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A270-8



Sochi



8


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

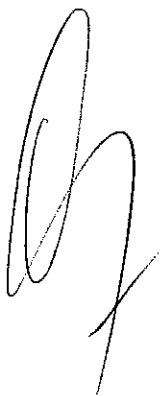
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa Caibi Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.496099/0001-27, com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC por intermédio do seu responsável técnico Sr. Willian Dartagnann Rodriguez Salas, inscrito no CPF nº 566.252.940-04 e registro no CAU nº A8270 Declara para os devidos fins que vistoriou o local de execução da obra, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma.

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.


Willian Dartagnann Rodriguez Sal
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A270-8



Soclu



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Palmitos –SC

Empresa : CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 01.496.099/0001-27
Endereço: Avenida Progresso nº 653- Caibi –SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.


Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador



sochr



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9753543

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 24/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 01.496.099/0001-27. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012449043



Salvo erro 069



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1598036

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 01.496.099

Certidão emitida às 13:23 de 25/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Socli



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA**

Nº 0000000731908



20220000731908

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Validade: 14/04/2022 - 11/10/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 02/05/2019

Data de Registro: 19/01/2012

Registro CAU: PJ16845-9

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Objeto Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PROJETOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PONTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS, CONSTRUÇÃO CIVIL, CADASTRO IMOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital social: R\$ 500.000,00

Última atualização do capital: 03/05/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: WILLIAM DARTAGNAN RODRIGUEZ SALAS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/02/2013

Número do RRT: 1101488

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: RESPONSÁVEL POR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA**

Nº 000000731908



20220006731908

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 731908/2022
Expedida em 14/04/2022, Caibi/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: 8265Z2

Saeli

072


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000740893

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 27/05/2022 - 23/11/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional WILLIAM DARTAGNAN RODRIGUEZ SALAS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: WILLIAM DARTAGNAN RODRIGUEZ SALAS **CPF:** 566.252.940-04
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A8270-8
Data de obtenção de Títulos: 02/12/1982
Data de Registro nacional profissional: 20/06/1989
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 740893/2022

Expedida em 27/05/2022, Campinas do Sul/RS, CAU/RS

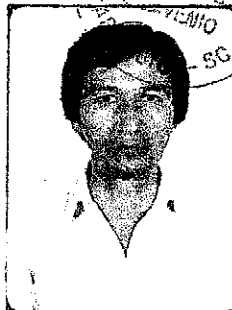
Chave de Impressão: D01Z52



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

8

Número 71.203 Série 002850



W. Salas
ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01/09/2022

Aline Corina

Aline Carina Potfiker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome WILLIAM DARLAGNAN RODRIGUES
SALAS

Loc. Nasc. DEAU REPUBLICA Est. NATURALIZADO Data 14/06/53

Filiação JORGE RODRIGUES NAJABO
JESUS SALAS DE RODRIGUES

Doc. n° PORT 166 13.02.93 BR CI 90215/9327

ESTRANGEIROS

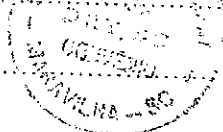
Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n°

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 24.03.99 DRT P.M. 261

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário



@

social 074

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CAIBI EMPREENDIMENTOS
LTDA.

CGC/MF 01.496.099/0001-27

Rua AV. PROGRESSO Nº 653

Município CAIBI Est. SC

Esp. do estabelecimento PREST. SERVIÇOS

Cargo ARQUITETO

CBO nº 2141-05

Data admissão 01 de JUNHO de 19 2011

Registro nº 04 Fls./Ficha 43

Remuneração especificada R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) p/mês.

* Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Louro

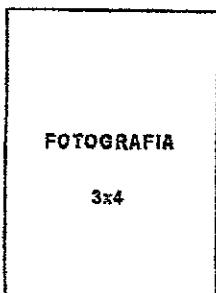
Aline Carina Potker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

REGISTRO DE EMPREGADO

43

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor: Branca
 Sexo: cast
 Altura: -
 Peso: -
 Olhos: cast
 Cabelo: 1.68
 Outros: 62 kg.
 Particularidades: não tem



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Portker
 Matr. nº 959801
 Município de Palmitos

WILLIAN DARTAGNAN RODRIGUEZ SALAS, portador da C. T. P. S.

nº 71807 série 00028-5c; C.T.P.S. (Rural) nº - Série -;
 C. P. F. Nº 566.252.940-04; Título de Eleitor nº 037886850914 da 20 zona; Cédula de Identidade R. G. nº 9081513377 foi admitido em 01 de junho de 2021, para exercer a função de Arquiteto, com o salário de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentas reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:00 às 13:00 horas, com 15m horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato -

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

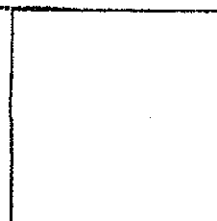
Nacionalidade <u>Braileiro</u> Filho de <u>Jorge Rodriguez</u> <u>maior</u> e de <u>Jessica Salas de</u> <u>Rodrigues</u> nascido em <u>Limão - Para</u> a <u>14</u> de <u>junho</u> de <u>1955</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge <u>-</u> Grau de instrução <u>superior compl</u> Residência <u>maioriba - sc</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>-</u> Cert. Militar nº <u>-</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
		Carteira modelo 19 nº <u>-</u> Nº Registro Geral <u>-</u> Casado(a) c/ brasileira(a)? <u>-</u> Nome do cônjuge <u>-</u> Tem filhos brasileiros? <u>-</u> Quantos? <u>-</u> Data da chegada ao Brasil: <u>-</u> de <u>-</u> de <u>-</u> Naturalizado <u>-</u> Decreto nº <u>-</u>

Beneficiários: -

Carli sc 01 de junho de 2022

Willian Dartagnan Rodriguez Salas

ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)


Soc

076



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 1.2278 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 0000000501367



20190000501367

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: WILLIAM DARTAGNAN RODRIGUEZ SALAS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/12/1982

Registro Nacional: 0000A82708

Data de Registro: 20/06/1989

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6728535

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/05/2017

Forma de Registro: RETIFICADOR 05/27611

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Refere-se a execução de uma escola em alvenaria com seis salas de aula, coberta com telhas de cerâmica na Linha Beato Roque - São João do Oeste. Item 2.2.2 - Execução da estrutura de concreto - Foram executados as sapatas, baldrame, respaldo e laje com 148,40m³ de concreto armado fck = 25MPa. No item 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão - foram executados também instalações telefônicas, instalação da rede lógica e todo o sistema de proteção contra descarga (para-raio). Além disso foram executados 787,23 de revestimento cerâmico, reboco paulista, aplicado nas paredes e teto em um total de 1606,56m². Além da pintura dividida em acrílica e esmalte, tinta acrílica para parede e teto - 1806,56m² e tinta esmalte, usado para pintura das aberturas de madeira, 508,76m², em total de pintura de 2115,32m².

Empresa contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.496.099/0001-27

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
CPF/CNPJ: 80911938000103

RUA ENCANTADO

Nº 66

Complemento: PREDIO

Cidade: SÃO JOÃO DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89897000

Contrato: 087/2014

Celebrado em: 24/09/2014

Valor do Contrato: R\$ 921.950,89

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de início: 31/01/2015

Data de término da atividade: 31/03/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 854.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 854.00 m³ - metro cúbico;
2.5.1 - Execução de instalações hidro-sanitárias prediais , 694.00 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 854.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 854.00 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 854.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

DISTRITO BEATO ROQUE

Nº SN

Complemento: ESCOLA

Cidade: SÃO JOÃO DO OESTE

Bairro: INTERIOR

UF: SC

CEP: 89897000

Coordenadas Geográficas: 0 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://ajcau.cauc.gov.br/app/home/sign/externo?form=Servicos>, com a chave: 0521WB14D994ZBACS16Y
Imprimido em: 29/04/2019 às 18:07:58 por: WILLIAM DARTAGNAN RODRIGUEZ SALAS, ip: 188.236.15.94

Socli 04-00-077



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT – A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.: 01.496.099/0001-27, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº 16845-9, através do seu responsável técnico o Sr. WILLIAM D' ARTAGNAN RODRIGUEZ SALAS, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº A8270-8, prestou para o MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, situada na Rua Encantado nº 66, centro, na Cidade de São João do Oeste - SC, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRE nº.: 5727611

CONTRATO nº.: 87/2014

CELEBRADO.: 24 de Setembro de 2014

VALOR DO CONTRATO.: R\$ 921.950,89 (Novecentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PERIODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.: Data de inicio.: 31/01/2015

Data de Termin.: 31/03/2016

DADOS DA OBRA/ SERVIÇOS

Local de Realização dos Serviços.: Distrito de Beato Roque, Município de São João do Oeste, Santa Catarina, CEP.: 89897-000.

Responsável Técnico pela realização dos Serviços.: WILLIAM D'ARTAGNAN RODRIGUEZ SALAS, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A8270-8.

Atividade Técnica

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas.:

Atividade.: 2.1.1 – Execução de Obra

Quantidade: 854,00

Unidade.: m²

Atividade.: 2.2.2 – Execução de Estrutura de Concreto

Quantidade: 854,00

Unidade.: m²

Atividade.: 2.5.1 – Execução de instalações hidros sanitárias prediais

Quantidade: 854,00

Unidade.: m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01/109/2022

Carina Foltker Zemian

Carina Foltker Zemian
Mat. nº 959801
Município de Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Atividade.: 2.5.2 – Execução de instalações prediais de águas pluviais

Quantidade: 854,00

Unidade.: m²

Atividade.: 2.5.5 – Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 854,00

Unidade.: m²

Atividade.: 2.5.7 – Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 854,00

Unidade.: m²

DESCRIÇÃO

Execução para Edificação da Escola Municipal Ministro Luiz Gallotti com área total de 854,00 m², na Linha Beato Roque município de São João do Oeste – SC.

Descrição das Atividades desenvolvidas. REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM SEIS SALAS DE AULA, COBERTA COM TELHAS DE CERAMICA NA LINHA BEATO ROQUES, MUNICIPIO DE SÃO JOÃO OESTE – SC, ITEM 2.2.2 – EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO – FORAM EXECUTADOS AS SAPATAS, BALDRAME, RESPALDO E LAJE COM 148,40 m³ DE CONCRETO ARMADO FCK = 25MPA. NO ITEM 2.5.7 – EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO – FORAM EXECUTADOS TAMBÉM INSTALAÇÕES TELEFONICAS, INSTALAÇÃO DE REDE LOGICA E TODO O SISTEMA DE PROTÇÃO CONTRA DESCARGA (PARA – RAIO). ALEM DISSO FORAM EXECUTADOS 787,23 DE REVESTIMENTO CERAMICO, REBOCO PAULISTA, APLICADO NAS PAREDES E TETO EM UM TOTAL DE 1.606,56 m², ALEM DA PINTURA DIVIDIDA EM ACRILICA E ESMALTE, TINTA ACRILICA PARA PAREDE E TETO 1.606,56 m², E TINTA ESMALTE, USADO PARA PINTURA DAS ABERTURAS DE MADEIRA, 508,76 m², EM TOTAL DE PINTURA DE 2.115,32 m².

São João do Oeste – SC, 8 de Maio de 2017

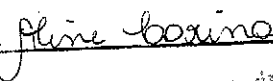


MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

CNPJ.: 80.911.936/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01/09/2017



Aline Carina Pottker Zentgraf
Mat. nº 959801
Município de Palmitos



079

Sede




ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa Caibi Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso nº 653 na cidade de Caibi - SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.



Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

Socli

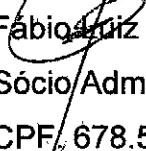


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022**

Declaração de Início da Obra

A empresa Caibi Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.496099/0001-27, com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC por intermédio do seu representante legal Sr. Fábio Luiz Silveira , portador da Carteira de Identidade nº 2431110 e inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72, **DECLARA** para os devidos fins que caso seja vencedora da licitação terá plenas condições de iniciar a obra no prazo máximo de até 10(dez) dias após a homologação do certame.

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.


Fábio Luiz Silveira
Sócio/Administrador
CPF, 678.555.399-72

Socle



(Handwritten mark)

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO ATESTANDO DECRETO FEDERAL

A empresa Caibi Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.496099/0001-27, com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC por intermédio do seu representante legal Sr. Fábio Luiz Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 2431110 e inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72, **DECLARA** para os devidos fins o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.

(Handwritten signature)
Fábio Luiz Silveira
Sócio/Administrador
CPF: 678.555.399-72

(Large handwritten signature)

Socle




TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO PORTARIA Nº 424/16

A empresa Caibi Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.496099/0001-27, com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC por intermédio do seu representante legal Sr. Fábio Luiz Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 2431110 e inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16

Caibi –SC 08 de Setembro de 2022.



Fábio Luiz Silveira
Socio Administrador
CPF, 678.555.399-72

Socli



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2022 16:31:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.496.099/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

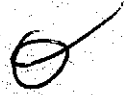
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

socto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: VANIZ J G LO
CNPJ:01.324.865/0001-76



Socio

085



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43104467270

2135

[Handwritten signature]

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VANIZ J G LO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900247557

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FREDERICO WESTPHALEN

Local

7 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Large handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5158983 em 09/10/2019 da Empresa VANIZ J G LO, Nire 43104467270 e protocolo 194071642 - 07/10/2019.
Autenticação: AC223A814B5DA1846BD9F47BDCADF71329C853F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://rjucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.164-2 e o código de segurança az7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Sadi

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



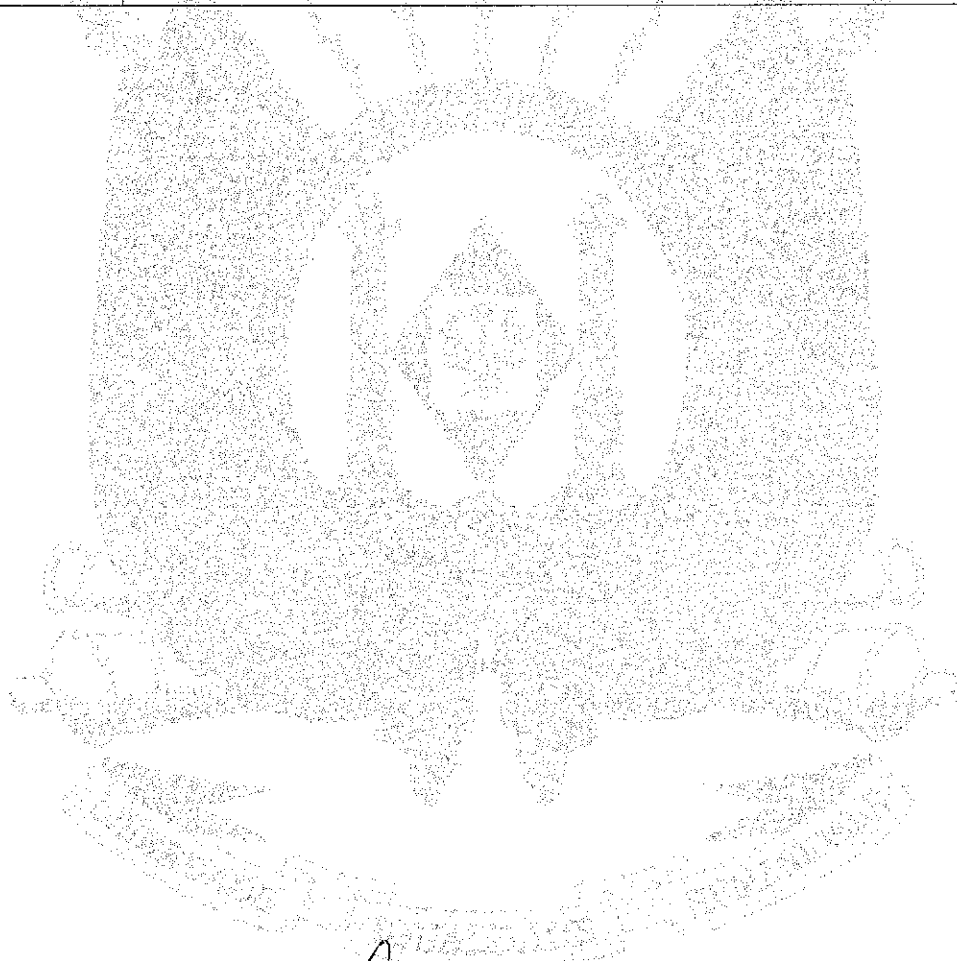
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.164-2	RSP1900247557	07/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.146.970-49	VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5158983 em 09/10/2019 da Empresa VANIZ J G LO, Nire 43104467270 e protocolo 194071642 - 07/10/2019. Autenticação: AC223A814B5DA1846BD9F47BDCADF71329C853F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.164-2 e o código de segurança az7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Souli

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310446727-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO CASEMIRO GUTKOSKI		(mãe) ALDONA LISOWSKI GUTKOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1954	IDENTIDADE (número) 3004506139	Órgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 195.146.970-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LINHA CAIÇARA				NÚMERO S N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR		CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN				UF RS
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL VANIZ J G LO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RS 150				NÚMERO 4720
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO CAETANO		CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FINANCEIRO@FREESTAL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4211101 4222701 4313400 4321500 4329104	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCOES DE EDIFICACOES CONSTRUCOES DE ESTRADAS E RODOVIAS ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE SUPERVISAO DE PROJETOS DE CONSTRUCOES ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA SERVICOS DE AVALIACAO, PERICIAS E INSPECAO EM ENGENHARIA PAVIMENTACAO (ASFALTO E CIMENTO) EM RODOVIAS CONSTRUCAO E/OU MANUTENCAO DE RODOVIAS INCLUSIVE PAVIMENTACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICAS SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA EM EDIFICACOES OBRAS DE TERRAPLANAGEM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM ACOSTAMENTO DE ESTRADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE AGUA CONTRUCAO DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01324865000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereante) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 04/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RSP1900247557



RS56311390



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5158983 em 09/10/2019 da Empresa VANIZ J G LO, Nire 43104467270 e protocolo 194071642 - 07/10/2019. Autenticação: AC223A814B5DA1846BD9F47BDCADF71329C853F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.164-2 e o código de segurança az7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Soci

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 088



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310446727-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO CASEMIRO GUTKOSKI			(mãe) ALDONA LISOWSKI GUTKOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1954	IDENTIDADE (número) 3004506139	Orgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 195.146.970-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LINHA CAIÇARA				NÚMERO S N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR		CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN				UF RS	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL VANIZ J G LO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RS 150				NÚMERO 4720	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO CAETANO		CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FINANCEIRO@FREESTAL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 7112000 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01324865000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 04/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RÓDAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: RSP1900247557



RS56311390



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5158983 em 09/10/2019 da Empresa VANIZ J G LO, Nire 43104467270 e protocolo 194071642 - 07/10/2019. Autenticação: AC223A814B5DA1846BD9F47BDCADF71329C853F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.164-2 e o código de segurança az7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Soeli

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 089



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

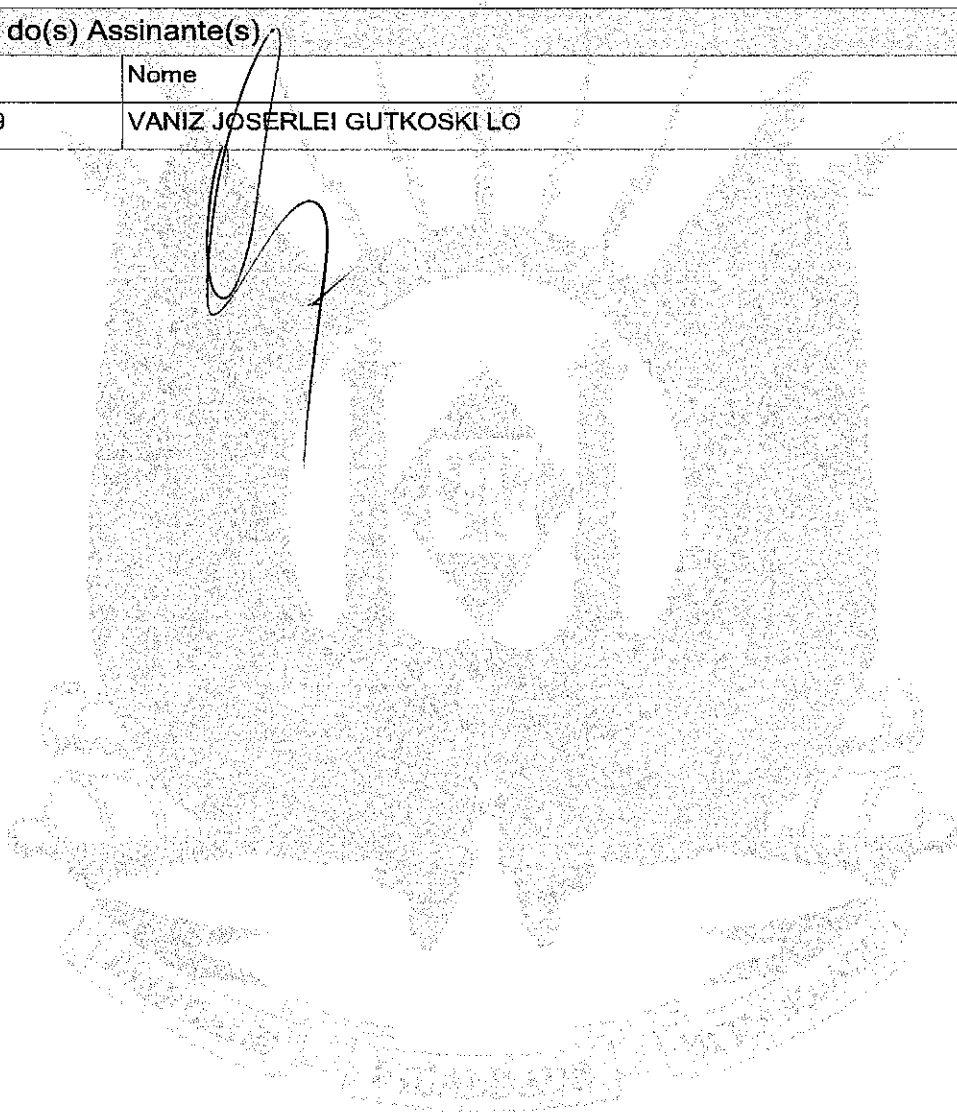
Registro Digital

Documento Principal

J

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/407.164-2	RSP1900247557	07/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.146.970-49	VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5158983 em 09/10/2019 da Empresa VANIZ J G LO, Nire 43104467270 e protocolo 194071642 - 07/10/2019. Autenticação: AC223A814B5DA1846BD9F47BDCADF71329C853F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/407.164-2 e o código de segurança az7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

souli

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

090



(Handwritten mark)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANIZ J G LO, de nire 4310446727-0 e protocolado sob o número 19/407.164-2 em 07/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5158983, em 09/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Luiz Ruschel.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

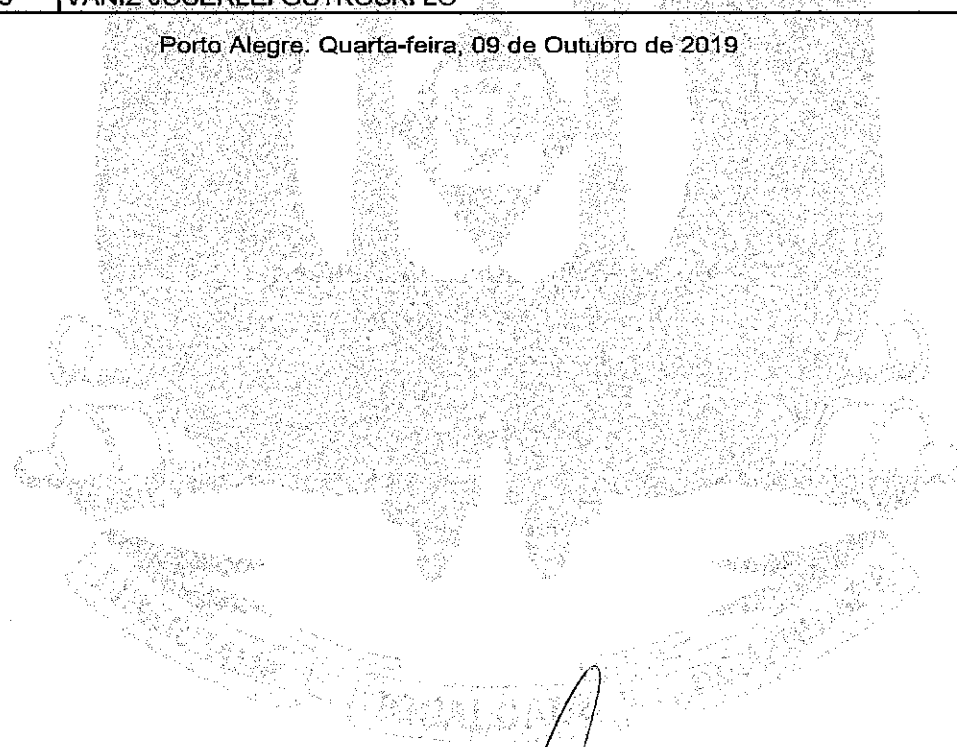
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.146.970-49	VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.146.970-49	VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LO

Porto Alegre, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019



(Handwritten signature)

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Socli

(Handwritten signature)
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 091



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

o

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
326.916.370-34	JORGE LUIZ RUSCHEL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

Porto Alegre, Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 11174

Data da Inscrição: 02/09/2022

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: VANIZ J G LO
Código: 12489 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 02/09/2022
Endereço: ROD RS 150, 4720, *****
Bairro: SAO CAETANO e-mail: edivaldo@freestaldistribuidora.com.br
Cidade: Frederico Westphalen Estado: RS País: Brasil
C.E.P.: 98400-000 Telefone: 5537446999 Fax: 559682-3401
CNPJ: 01.324.865/0001-76 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4763772	41.20-4-00 - Construção de edifícios
4763774	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
4763777	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
4763795	43.21-5-00 - I
4763845	42.22-7-01 -
4763883	43.29-1-04 -
4763903	81.29-0-00 -
4763976	71.12-0-00 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2022080700244435381424	07/08/2022	05/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	0020797857	17/08/2022	15/10/2022
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	DD5A.160F.3ADF.0606	25/07/2022	21/01/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	78439/2022	17/08/2022	16/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	26641028/2022	17/08/2022	13/02/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 2 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável

Iva Cristina Zittlau
Agente Administrativo
Município de Palmitos

Socle

[Handwritten mark]

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa VANIZ J G LO , inscrita sob o CNPJ nº 01324865000176, que não pesa contra si, declaração de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

FREDERICO WESTPHALEN, em 05 de SETEMBRO de 2022.

Frederico Westphalen
Assinatura e identificação

[Handwritten signature]

01324865/0001-76

VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N
INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Sodr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Requisit. Direto

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBIMOS 3004506139 DATA DE EMISSÃO 22/01/2018

VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LÓ

CASEMIRO GUTKOSKI
 ALDONA LISOWSKI GUTKOSKI
 NATURALIZADO
 FREDERICO WESTPHALEN RS
 DATA DE NASCIMENTO 22/08/1954

RES. ZAHLEN
 C CAS FREDERICO WESTPHALEN RS
 MATRÍCULA: 103531 01 55 1986 2 00007 062 0002669 11
 CV 195.146.970-49

RG 151682 / 151682

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

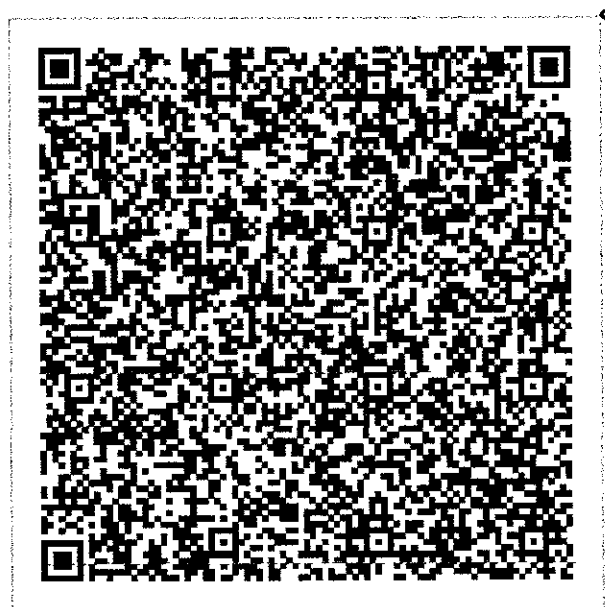
Socli 097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDIVALDO JOSE PELLEGRIN
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 4103171301 578711 RS
 CPF: 027.643.950-35 DATA NASCIMENTO: 07/12/1993
 FILIAÇÃO: ARI PELLEGRIN
 ROEMIR LUCIA PELLEGRIN
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:
 Nº REGISTRO: 05.251295870 VALIDADE: 15/11/2021 # HABILITAÇÃO: 11/02/2012
 OBSERVAÇÕES:
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Edivaldo Jo. Pellegrin*
 LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 11/11/2021
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78070060931 RS2506650131
 RIO GRANDE DO SUL
 DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2269119573

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Socle

DPV CONTRUÇÕES

o

DECLARAÇÃO DE ME

VANIZ J G LO, empresa com sede na Rodovia RS 150 , nº 4720, Bairro São Caetano, no município de Frederico Westphalen / RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.324.865/0001-76.

REPRESENTANTE LEGAL: O sócia administradora a Sra. VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LÓ, portadora do CPF nº 195.146.970-49 e Carteira de Identidade nº 3004506139-SSP/RS, residente e domiciliado no município de Frederico Westphalen/RS. **DECLARAMOS**, para os fins de direito, sob as penas da Lei, que se enquadra como **MICRO EMPRESA (ME)**, e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações

VANIZ J G

LO:013248650001

76

Frederico Westphalen, RS, 07 de Julho de 2022.
Assinado de forma digital por

VANIZ J G

LO:01324865000176

Dados: 2022.07.07 15:01:02
-03'00'

VANIZ J G LO

CNPJ: 01.324.865/0001-76

Vaniz Joserlei Gutkoski Ló -CPF: 195.146.970-49

SALETE SIDLOSKI DO

NASCIMENTO:60472

588087

Assinado de forma digital por

SALETE SIDLOSKI DO

NASCIMENTO:60472588087

Dados: 2022.07.07 14:58:29 -03'00'

SALETE SIDLOSKI DO NASCIMENTO- CPF : 604.725.880-87

CRC RS: 0488162

Rodovia RS 150, nº 4720, Frederico Westphalen- RS, CEP 98400-000

Telefone (55) 3744 6999 CNPJ: 01.324.865/0001-76

soci 099



o

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANIZ J G LO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310448727-0	01.324.865/0001-76	19/07/1996	01/07/1996

Endereço Completo:
RODOVIA RS 150 4720 - BAIRRO SAO CAETANO CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:
CONSTRUCOES DE EDIFICACOES CONSTRUCOES DE ESTRADAS E RODOVIAS ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE SUPERVISAO DE PROJETOS DE CONSTRUCOES ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA SERVICOS DE AVALIACAO, PERICIAS E INSPECAO EM ENGENHARIA PAVIMENTACAO (ASFALTO E CIMENTO) EM RODOVIAS CONSTRUCAO E/OU MANUTENCAO DE RODOVIAS INCLUSIVE PAVIMENTACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICAS SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA EM EDIFICACOES OBRAS DE TERRAPLANAGEM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM ACOSTAMENTO DE ESTRADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE AGUA CONTRUCAO DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO

Capital: R\$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/10/2019 Número: 5158983

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LO
Identidade: 3004506139 CPF: 195.146.970-49
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Junho de 2022 19:03


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002506214 e visualize a certidão)



22/206.928-7

Socli 100



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA

VALIDADE: 31/03/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL:

VANIZ J G LO ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4310/5498

CPF/CNPJ: 01.324.865/0001-76

I.E.:

NOME FANTASIA: DPV CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO: RS 150, 4720

BAIRRO: São Caetano

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 01/07/1997

NATUREZA: 1 - Prestação de Serviço

ATIVIDADE(S):

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 41.20-4.00
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 42.11-1.01
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO - 42.22-7.01
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 43.13-4.00
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - 43.21-5.00
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 43.29-1.04
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 71.12-0.00
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 81.29-0.00

Observações: * ALVARÁ DE REFERÊNCIA E CONTATO
* NÃO É PERMITIDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL
* NÃO É PERMITIDO O USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Frederico Westphalen
Emitido em 04/05/2022

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

ALESSANDRO MOLOSSI

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANIZ J G LO
CNPJ: 01.324.865/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:38 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **DD5A.160F.3ADF.0606**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



g

Certidão de Situação Fiscal nº 0020797857

Identificação do titular da certidão:

Nome: VANIZ J G LO
Endereço: EST RS 150, 4720
FREDERICO WESTPHALEN - RS
CNPJ: 01.324.865/0001-76

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030820710

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº
78439/2022**

Nome:	VANIZ J G LO ME	Número:	4720
Endereço:	RS 150	Bairro:	São Caetano
Complemento:		CEP:	98400-000
Cidade:	Frederico Westphalen	UF:	RS
CNPJ/CPF:	01.324.865/0001-76		

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, de acordo com a CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que VANIZ J G LO ME, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/frederico/

Publicada dia 17/08/2022 às 16:20 horas.

A validade da presente Certidão é até 16/09/2022.

Código de Verificação: **0BU6-ZHB0**.

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.324.865/0001-76**Razão Social:** VANIZ J G LO - ME**Endereço:** RUA CARLOS GOMES 609 TÉRREO / SANTO INACIO / FREDERICO
WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022**Certificação Número:** 2022082600372084940705

Informação obtida em 05/09/2022 10:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

social-00 105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANIZ J G LO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.324.865/0001-76

Certidão nº: 26641028/2022

Expedição: 17/08/2022, às 13:26:30

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANIZ J G LO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.324.865/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.324.865/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1996
NOME EMPRESARIAL VANIZ J G LO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DPV CONSTRUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD RS 150	NÚMERO 4720	COMPLEMENTO *****
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CAETANO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FREESTAL.COM.BR
TELEFONE (55) 3744-6999		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 11:37:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

soce 107

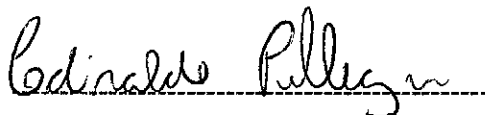
PROJETO E ORÇAMENTO

9

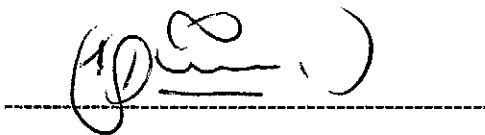
A empresa VANIZ J G LO inscrita no cnpj 01324865000176 atesta que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
- b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;
- c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- d) O orçamento unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços

Frederico Westphalen 05 de setembro 2022



RESPONSÁVEL LEGAL



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jorge de Souza Mendes
Eng Civil CREA/RS 69 722-D
CREA/SC 42.742-2
CPF 330 994 990-72

01324865/0001-76

VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N

INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS



9

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

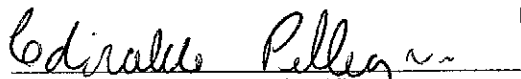
À PREFEITURA DE PALMITOS

VANIZ J G LO

CNPJ/MF Nº 01.324.865/0001-76, sediada ROD RS 150 Nº4720 BAIRRO SÃO CAETANO, FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

FREDERICO WESTPHALEN 05 DE SETEMBRO DE 2022


Assinatura e identificação



01324865/0001-76
VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N
INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS



9

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANIZ J G LO, CNPJ 01324865000176, Endereço - ROD RS 150.

17 de agosto de 2022, às 11:49:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **022c308b07db050733ec269e9ab49f4e**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1953314**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **VANIZ J G LO ME.**

CNPJ: **01.324.865/0001-76**

N° de registro no Crea-RS: **233062**

Registrada desde: **03/08/2018**

Registrada para:

NA MODALIDADE ELETRICISTA PARA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PERÍCIAS E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO (ELETROELETRÔNICA) DE VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: "CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS E RODOVIAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PERÍCIAS E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL; PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO E CIMENTO) EM RODOVIAS, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE RODOVIAS INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES (RESTRITA A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM ACOSTAMENTO DE ESTRADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) EST ESTRADA CAIÇARA
INTERIOR
Frederico Westphalen-RS
98400-000**

Capital Social: **R\$ 40.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) JORGE DE SOUZA MENDES

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS069722**

Registrado desde **13/04/1989**

Responsável Técnico pela empresa desde **03/08/2018**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Página **1** de **2**

111



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

2) LUIZ ANTONIO CANTARELLI

Título: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS049733 Registrado desde 17/12/1983

Responsável Técnico pela empresa desde 21/06/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 30/03/2011

Certificamos que VANIZ J G LO ME.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 22/6/2022 e impressa em 22/6/2022

Fim da certidão nº 1953314



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1949708** Validade: **31/03/2023**
Nome do Profissional: **JORGE DE SOUZA MENDES**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS069722** RNP: **2205489542** CPF: **330.994.990-72**

Registrado desde: **13/04/1989**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **29/12/1988**
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) CONSTRUTORA PADILHA DA LUZ LTDA desde 08/10/2015
- 2) VANIZ J G LO ME. desde 03/08/2018
- 3) VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA desde 20/05/2022

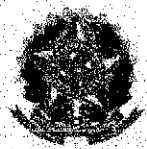
Certificamos que o profissional JORGE DE SOUZA MENDES.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade" de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/6/2022 e reimpressa em 7/6/2022

Fim da certidão nº 1949708



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: JORGE DE SOUZA MENDES

Visto no CREA-SC: 042742-2

Registro Nacional: 2205489542

Data do Visto: 28/06/1996

Registro no CREA-RS: 69722-D

Data do Registro: Não consta

2. Formações

Data: 29/12/1988

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Santa Maria

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 alinea 1 da resolução 218/73 do confea.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 06/09/2022 14:03:37 válida até 07/10/2022.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem, **VANIZ J G LO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Caiçara, S/Nº, no Município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.865/0001-76, neste ato representado, pela sócia-gerente, **VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LÓ**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na Estrada Caiçara, S/Nº, no Município de Frederico Westphalen/RS, RG nº 3004506139 e CIC nº 195.146.970/49.

1.a: **JORGE DE SOUZA MENDES**, pessoa física, brasileiro, separado judicialmente, registrado no CREA sob o nº 69.722, residente e domiciliado na rua Estados Unidos, 320, Sala 201, na cidade de Caiçara/RS, portador da RG nº 9014708136 e do CIC nº 330.994.990/72, adiante denominado **CONTRATADO**;

2.a: **OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços, pelo **CONTRATADO**, à **VANIZ J G LÓ**, de assumir a função de responsável técnico pela empresa;

3.a: **PRAZO**: A vigência é por tempo indeterminado a contar de sua assinatura. Ambas as partes podem pedir rescisão do contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias;

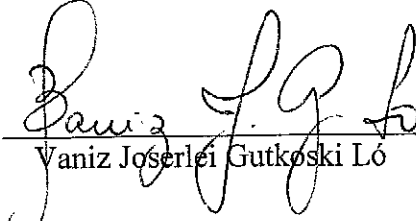
4.a: **CARGA HORÁRIA**: De 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte maneira: terça-feira 5(cinco) horas diárias, quinta-feira 5(cinco) horas diárias, sexta-feira 5(cinco) horas diárias;

5.a: **VALOR**: A **VANIZ J G LÓ** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, a importância de 4(quatro) salários mínimos vigentes no país, convertendo em R\$3.816,00,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais);

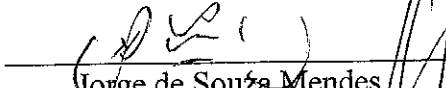
6.a: **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Será mensal, com vencimento no último dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo;

7.a: **FORO**: Para soluções de eventuais litígios oriundo deste contrato, as partes elegem o Foro de Frederico Westphalen-RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2(duas) vias, de teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.


Vaniz Joserlei Gutkoski Ló

Frederico Westphalen, 12 de JULHO de 2018.


Jorge de Souza Mendes

TESTEMUNHAS:


01324865/0001-76

VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N
INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

COOPERATIVA TRITÍCOLA FREDERICO WESTPHALEN LTDA, estabelecida em Frederico Westphalen, RS, CNPJ 89.982.268/0015-85, ATESTA, que a empresa VANIZ J G LO, CNPJ 01.324.865/0001-76, executou, no período de 28/09/2018 a 26/04/2019, as obras de instalação da empresa, com as seguintes características:

Execução de salas administrativas, banheiros, vestiários, lavanderia, refeitório, guarita, sala de armazenamento de embalagens, oficina, depósito de produtos químicos, depósito de resíduos sólidos, subestação de energia, sala de máquinas e sala de caldeira.

ÁREA CONSTRUIDA: 777,57 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:

Eng. Civil Jorge de Souza Mendes

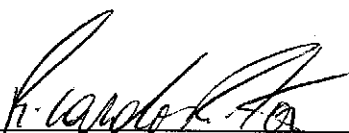
CREA/RS 69 722-D

CREA/SC 42.742-2

CPF: 330.994.990-72

Atestamos que a obra foi executada dentro do prazo estabelecido e está dentro dos padrões de qualidade.

Frederico Westphalen, 05 de setembro de 2022



Ricardo Piton
Gerente Produção
COTRIFRED

COOPERATIVA TRITÍCOLA FREDERICO WESTPHALEN LTDA

COTRIFRED
89.982.268/0015-85
DATA 05/09/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ORLANDO GIRARDI, Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições, ATESTA que a empresa **ANEZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CREA 081111 executou as obras do prédio do **Centro Municipal de Saúde**, com as seguintes características:

Prédio em alvenaria de tijolos à vista com 02(dois) pavimentos, com estrutura em concreto em concreto armado(pilares, lajes e vigas); instalações hidrossanitárias; instalações elétricas em baixa tensão; cobertura em cimento amianto; esquadrias em alumínio; pavimentação em piso vinílico, cerâmicos, tacos e basalto irregular; alvenaria em blocos cerâmicos; revestimentos internos em reboco e azulejos; fundações em concreto armado e ciclópico e pinturas em geral.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.005,19m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 13/10/98 a 01/10/99

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:
Engenheiro Civil **JORGE DE SOUZA MENDES**
CREA 69.722-D
ART N.º 003802317-2

Atesto, ainda, que a obra foi executada dentro do prazo contratual e está dentro dos padrões de qualidade.

Frederico Westphalen(RS), 24 de maio de 2000.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB O Nº 200001939 PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART. 30 DA LEI 8.666/93; ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Nº 3802317-2

ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAULO ANTONIO G. CORDENONSI
Eng. Civil - CREA 53.994

ENG. CIVIL JORGE S. MENDES

25 / 05 / 00

Engº Civil Valdeir A. Cadore
INSPETOR FISCAL
CREA F. W.



TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Rua Rui Barbosa, 650 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP: 98400-000 - Fone: (51) 3744-1916
Claudia Azeite Schallartzuk - Tabelada Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original apresentado.
PROUFÉ: 6232.01.1800001.06255

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Frederico Westphalen, terça-feira, 25 de setembro de 2018

R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 11:08:10 - FERNANDA

Fernanda Eduarda dos Reis
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Avenida Luiz Milani, 720 - Salas 01 e 02 - CEP: 98400-000
Centro - Frederico Westphalen - RS - tabelionatofw@hotmail.com
Silvia Regina de Assumpção Carbonari - Tabelada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, que confere com a cópia autenticada conferida por este Tabelionato, nos termos do art. 933 do parágrafo único da CNR/RS. A pedido da parte interessada. Dou Fe
0232.01.2100002.35604

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, quinta-feira, 25 de agosto de 2022
R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 - 12:10:57 - POLIANA

Adriana Schwartz Cerato
2ª Substituta
Tabelada Oficial
117

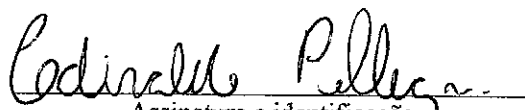
ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa VANIZ J G LO , inscrita no CNPJ sob nº 01324865000176 com sede na ROD RS 150 Nº4720 FREDERICO WESTPHALEN, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

FREDERICO WESTPHALEN 05 DE SETEMBRO DE 2022


Assinatura e identificação

01324865/0001-76
VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N
INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

DECLARAÇÃO



A empresa VANIZ J G LO inscrita no cnpj 01324865000176, declara que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

FREDERICO WESTHALEN 05 DE SETEMBRO 2022



REPRESENTANTE LEGAL



01324865/0001-76

VANIZ J.G. LÔ
EST. CAIÇARA, S/N

INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

o

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

VANIZ J G LO, inscrita no CNPJ N° 01.324.865/0001-76 sediada na ROD RS 150 / Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal, o Sr EDIVALDO JOSE PELLEGRIN, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4103173301 e do CPF n° 02764395035 DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços n° 001/2016 Estabelecidos no Decreto n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

FREDERICO WESTPHALEN 05 DE SETEMBRO DE 2022

Edivaldo Pellegrin

representante legal

01324865/0001-76
VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N
INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

[Handwritten signature]

Socle
120

DECLARAÇÃO

A empresa VANIZ J G LO inscrita no cnpj 01324865000176, Declara que tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

FREDERICO WESTHALEN 05 DE SETEMBRO 2022

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jorge de Souza Mendes
Eng Civil CREA/RS 69 722-D
CREA/SC 42.742-2
CPF 330 994 990-72

01324865/0001-76

VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N
INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2022 13:57:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANIZ J G LO**
CNPJ: **01.324.865/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

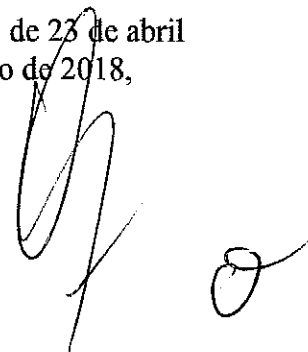
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

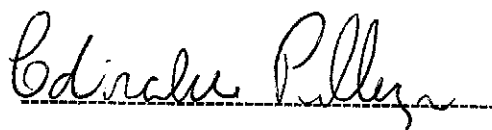
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the upper right quadrant of the page.

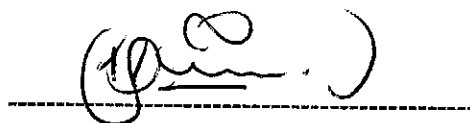
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa VANIZ J G LO inscrita no cnpj 01324865000176, atesta que vistoriou o local de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

FREDERICO WESTHALEN 05 DE SETEMBRO 2022



REPRESENTANTE LEGAL



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jorge de Souza Mendes
Eng Civil CREA/RS 69.722-D
CREA/SC 42.742-2
CPF 330.994.990-72

01324865/0001-76
VANIZ J.G. LÓ
EST. CAIÇARA, S/N
INTERIOR - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2022 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 76/2022
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 56/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 76/2022, Licitação nº. 10/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

A LICITANTE VANIZ J. G. LO APRESENTOU OS ENVELOPES, E NÃO TEVE REPRESENTANTES PRESENTES.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE VANIZ J. G. LO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS EM CÓPIA SIMPLES: ITEM 6.1.1.6 E ITEM 6.1.2.1, QUANDO O EDITAL PREVÊ NA CLAUSULA 6.2 QUE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS EM VIA ORIGINAL OU AUTENTICADA. AINDA, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 6.1.3.5 FORAM APRESENTADOS EM NOME DA LICITANTE E DO PROFISSIONAL TÉCNICO JORGE DE SOUZA MENDES, SENDO QUE CONSTA AINDA O CADASTRO DO PROFISSIONAL LUIZ ANTONIO CANTARELLI. COM RELAÇÃO AO ITEM 6.1.3.7 VERIFICA-SE QUE A LICITANTE ESTÁ SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORÉM O DOCUMENTO APRESENTADO REFERE-SE APENAS AO PROFISSIONAL TÉCNICO E NÃO A LICITANTE. POR FIM, A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ITEM 6.1.3.8 DO CERTAME. EM VIRTUDE DAS RAZÕES ACIMA MENCIONADAS, A LICITANTE VANIZ J. G. LO NÃO ESTÁ HABILITADA NO PRESENTE PROCESSO. A LICITANTE CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA APRESENTOU OS DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO EM EDITAL, ESTANDO ASSIM, HABILITADA NO PRESENTE CERTAME. EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, FICA AGENDADA PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALMITOS A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 8 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... Presidente da Comissão de Licitação

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - 1º SUPLENTE

..... - 2º SUPLENTE

Cassiane

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2022 - TP**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 76/2022
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CASSIANE PIGNAT BEILKE

Cassiane P. Beilke
..... - Representante



Ata de Habilitação - PL 76 - Tomada de Preço 10/2022

De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para <edivaldo@freestaldistribuidora.com.br>, <cel.caibi@hotmail.com>

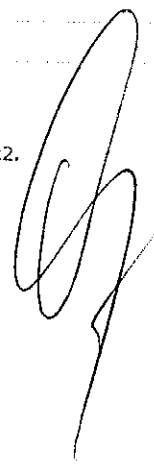
Data 08-09-2022 17:28

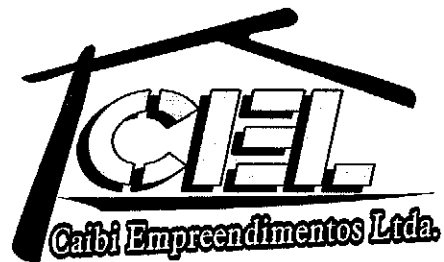
ATA HABILITAÇÃO PL 76.pdf (~337 KB)

Boa Tarde!

Segue anexo Ata referente a abertura da documentação de Habilitação do PL 76 - Tomada de Preço 10/2022.

Att,





CAIBI EMPREENDIMENTOS

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

FONE: (49) 3648-0012

E-mail: cel.caibi@hotmail.com

Av. Progresso, 653 - Cep: 89888-000 - CAIBI -

Inscr. Est. 253.383.781 - CNPJ 01.496.099/0001-27 - CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS- SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.496.099/0001-27

Soche
128



CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Proposta de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social: Caibi Empreendimentos Ltda

Endereço: Avenida Progresso nº 653

Cidade/Estado: Caibi -SC CEP: 89.888-000

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Telefones: (49) 3648 0012

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, ÁREA DE 130.73 M ² .	Obra	558.426,38

Valor do material R\$ 390.898,46 (Trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

Valor da Mão de Obra R\$ 167.527,92 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)

Valor Global R\$ 558.426,38 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

Validade: 60 (sessenta) dias

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Siccob
Agencia: 3068
Conta: 11.536-3



CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Fábio Luiz Silveira

CPF: 678.555.399-72

RG: 2.431.110 SSP-SC

Caibi -SC 08 de Setembro de 2022

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)
Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador

(Handwritten signature)
Willian D. Rodrigues Salas
Arquiteto e Urbanista
CAIURB 10070

(Large handwritten signature)

Socio



TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Declaração de Proposta de Preços

A empresa Caibi Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.496099/0001-27, com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC por intermédio do seu representante legal Sr. Fábio Luiz Silveira , portador da Carteira de Identidade nº 2431110 e inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72, **DECLARA** para os devidos fins que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços e que o prazo de garantia da obra será de no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

Caibi -SC 08 de Setembro de 2022.

Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

socto

ORÇAMENTO

NOME DA OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER

ÁREA: 130,70 m²

ENDEREÇO: RUA LEOBERTO LEAL, N°30 - BAIRRO AURORA

TIPO DE INTERVENÇÃO: PROJETO EXECUTIVO

BDI 01 = 23,00%

BDI 02 = 19,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	TOTAL	GERAL
1.0	SERVICOS INICIAIS/ABRIGO DE MATERIAIS					
1.1	Placa					
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	2,88	M ²	276,75	797,04	
1.1.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM) COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE	24,00	M ³	38,98	935,52	
1.1.3	CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SÓLOS A PERCUSSÃO	130,73	M ²	3,53	461,48	
1.2	Abrigo de materiais					
1.2.1	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² , SEM VÃO	27,50	M ²	83,54	2.297,35	
1.2.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	14,00	M ²	44,81	627,34	
1.2.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO	7,50	M ²	119,01	892,58	
1.2.4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF	1,00	UND	214,23	214,23	
Total do item.....						6.225,53
2.0	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES					
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	46,36	M ²	3,44	159,48	
2.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. (Remoção 2 árvores interna do lote devido às intervenções necessárias no local)	2,00	UND	78,36	156,72	
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	8,67	M ³	58,29	505,37	
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAM.	92,42	M ²	18,81	1.738,42	
2.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	14,50	M ²	35,78	518,81	
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	12,00	M ²	9,63	115,56	
2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	13,00	UND	12,64	164,32	

2.8	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	120,85	M ²	3,53	426,60	
2.9	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (remoção da estrutura do telhado e demais itens)	24,00	H	22,20	532,80	
Total do item.....					4.318,08	
3.0	PISO GERAL					
3.1	Piso interno					
3.1.1	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	3,31	M ³	94,77	313,69	
3.1.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	68,62	M ²	109,53	7.515,95	
3.1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM	49,27	M ²	32,71	1.611,62	
3.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (antiderrapante)	133,88	M ²	47,38	6.343,23	
3.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (liso)	40,36	M ²	47,38	1.912,26	
3.1.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	49,70	M ²	8,03	399,09	
3.2	Piso externo área de brincar/ piso do abrigo para os recipientes de gás/laje armada para o abrigo					
3.2.1	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	4,88	M ³	94,77	462,48	
3.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	107,05	M ²	88,61	9.485,70	
3.2.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. (laje em concreto armado para o abrigo dos recipientes de gás)	0,29	M ³	2.263,52	656,42	
Total do item.....					28.700,44	
4.0	ALVENARIA / REVESTIMENTOS					
4.1	Alvenaria de fechamento - BLOCOS ESPESSURA DE 14CM					
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	346,55	M ²	146,31	50.703,73	
4.2	Vergas e contra-vergas					

4.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	41,25	ML	71,78	2.960,93	
4.2.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	33,75	ML	66,12	2.231,55	
4.3	Revestimento paredes internas					
4.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	334,80	M ²	5,10	1.707,48	
4.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	194,85	M ²	19,63	3.824,91	
4.3.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	241,72	M ²	22,94	5.545,06	
4.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	241,72	M ²	56,37	13.625,76	
4.3.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	194,85	M ²	2,87	559,22	
4.3.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	212,85	M ²	16,16	3.439,66	
4.4	Revestimento paredes externas					
4.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	208,43	M ²	9,73	2.028,02	
4.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	208,43	M ²	19,63	4.091,48	
4.4.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	208,43	M ²	2,87	598,19	
4.4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	208,43	M ²	16,16	3.368,23	
Total do item.....					94.684,21	
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1	Vigas baldrame					
5.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	33,00	M ²	36,44	1.202,52	
Total do item.....					1.202,52	

6.0 GRANITOS / DIVISÓRIAS DOS SANITÁRIOS					
6.1 Bancadas					
6.1.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO (bancadas com apoio das muretas de alvenaria)	7,92	M ²	746,35	5.911,09
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	4,32	M ²	146,31	632,06
6.1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	10,26	M ²	5,10	52,33
6.1.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	10,26	M ²	19,63	201,40
6.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	10,26	M ²	56,37	578,36
6.2 Peitoril das janelas					
6.2.1	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - COM PINGADEIRA	28,40	M	162,29	4.609,04
6.3 Divisória de granilite para o sanitário dos professores					
6.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	29,02	ML	332,76	9.656,70
Total do item.....					21.640,97
7.0 ESQUADRIAS					
7.1 JANELAS EM ALUMÍNIO - VIDRO LISO 8mm					
7.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,65	M ²	534,23	6.758,01
7.1.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,30	M ²	776,68	4.893,08
7.1.3	EXAUSTOR PARA BANHEIRO COM DIÂMETRO MÉDIO DE Ø20cm - FUNCIONA COM ELETRICIDADE (Parede do novo sanitário feminino)	1,00	UND	400,04	400,04

Willian B. Rodrigues Salas
 Arquiteto e Urbanista
 CAIBI/BR AR270.0

FÁBIO LUZ SILVEIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

7.1.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	8,18	M ²	441,80	3.613,92	
7.1.5	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM.	12,65	M ²	602,54	7.622,13	
7.1.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,19	M ²	710,77	2.978,13	
7.2	JANELAS EM FERRO/BASCULANTE - VIDRO LISO 8mm					
7.2.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,43	M ²	653,22	4.853,42	
7.2.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.	7,43	M ²	394,09	2.928,09	
7.3	PORTAS					
7.3.1	Itens para porta sanitário adaptado					
7.3.1.1	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, PARA PORTAS	1,00	UND	25,69	25,69	
7.3.1.2	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) (ver figura 46 do item 5.3.5.3)	1,00	UND	71,29	71,29	
7.3.1.3	ALARME PARA SANITÁRIO PcD COM 2 BOTÕES E COM FIO - ACIONADOR INTERNO E SIRENE EXTERNA (ADESIVOS COM SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9050)	1,00	UND	262,38	262,38	
7.3.2	Alumínio na cor branca					
7.3.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (veneziana)	19,56	M ²	852,37	16.672,36	
7.3.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (liso)	5,46	M ²	1.120,10	6.115,75	
7.3.3	Sanfonada em PVC					
7.3.3.1	PORTA SANFONADA 0,80mx2,10m PVC Branca	4,00	UND	167,41	669,64	
Total do item.....					57.863,93	
8.0	ACESSIBILIDADE INTERNA					
8.1	Guias podotáteis - emborrachadas coladas sobre o piso					
8.1.1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO (podotátil de alerta)	13,80	M	113,16	1.561,61	
8.1.2	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO (podotátil direcional)	15,10	M	136,50	2.061,15	
8.2	Argamassa para preenchimento e correção dos desníveis internos					

8.2.1	EXECUÇÃO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	4,86	M³	669,61	3.254,30
8.3	Plataforma elevatória enclausurada				
8.3.1	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ENCLAUSURADA (Equipamento deverá seguir todas as normativas pertinentes)	1,00	M	51.884,00	51.884,00
Total do item.....					58.761,06
9.0	TELHAMENTO / CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS				
9.1	Remoção de parte do beiral e telhas				
9.1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	22,20	355,20
9.2	Estrutura e telhamento				
9.2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	208,05	M²	56,01	11.652,88
9.2.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	12,90	M	96,56	1.245,62
9.2.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	208,05	M²	26,42	5.496,68
9.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para montagem das tesouras)	208,05	M²	27,27	5.673,52
9.3	Forro interno e beiral em PVC				
9.3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	247,95	M²	79,58	19.731,86
9.3.2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M (equivale a 53 barras)	205,20	M	6,63	1.360,48
9.3.3	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MÁCARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (espelho para as abas/beiriais)	11,63	M²	137,62	1.600,52
9.4	Captação das águas pluviais				
9.4.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	34,25	ML	117,37	4.019,92
9.4.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	51,10	ML	69,58	3.555,54
9.4.3	CHAPIM (RUFO ÇAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. (acabamento sobre a platibanda)	25,80	ML	62,21	1.605,02
9.4.4	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	8,00	ML	47,51	380,08

9.4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	15,00	UND	94,03	1.410,45	
Total do item.....						58.087,78
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
10.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
10.1.1	Equipamentos para sanitários PcD					
10.1.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	594,58	594,58	
10.1.1.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UND	511,99	3.071,94	
10.1.1.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	UND	47,34	331,38	
10.1.1.4	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UND	430,87	1.723,48	
10.1.1.5	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UND	94,60	378,40	
10.1.1.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	657,50	657,50	
10.1.1.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	11,00	UND	53,47	588,17	
10.1.1.8	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	5,00	UND	67,23	336,15	
10.1.1.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	5,00	UND	75,78	378,90	
10.1.1.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	154,68	154,68	
10.1.1.11	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	812,05	812,05	
10.1.1.12	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	150,86	150,86	
10.1.1.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	12,00	UND	171,27	2.055,24	
10.1.1.14	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	1,00	UND	155,62	155,62	
10.1.1.15	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	225,15	450,30	
10.1.1.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,00	UND	149,63	1.645,93	
10.1.2	Barras de apoio					
10.1.2.1	Nas Bacias sanitárias					
10.1.2.1.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	1,00	UND	153,75	153,75	

10.1.2.1.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	2,00	UND	166,30	332,60
10.1.2.2	Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical				
10.1.2.2.1	BARRA DE APOIO LATERAL EM FORMATO DE "U" (0,76m)	1,00	UND	93,95	93,95
10.1.2.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	1,00	UND	134,07	134,07
10.1.2.3	Sistema de tratamento de esgoto				
10.1.2.3.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	5,00	UND	521,59	2.607,95
10.1.2.3.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	1,00	UND	534,34	534,34
10.1.2.3.3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. (ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)	4,00	CHP	153,31	613,24
10.1.2.3.4	BIORREATOR + BIOFILTRO EM PRFV, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS ** PRFV – Poliéster Reforçado em Fibras de Vidro. (ver fabricante)	1,00	UND	24.588,97	24.588,97
10.1.2.3.5	SUMIDOURO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXTIL, DIMENSÃO VARIÁVEL: 5,72m + 20,74m + 20,28m + 1,37m x 2,00 = 96,22m ²	1,00	UND	17.638,67	17.638,67
10.1.2.4	Tubos e equipamentos geral				
10.1.2.4.1	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	5,00	UND	48,02	240,10
10.1.2.4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	11,20	ML	22,94	256,93
10.1.2.4.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	27,60	ML	35,03	966,83
10.1.2.4.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	0,50	ML	53,48	26,74
10.1.2.4.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	60,60	ML	54,55	3.305,73

10.1.2.4.6	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27,00	UND	11,57	312,39	
10.1.2.4.7	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	UND	4,39	52,68	
10.1.2.4.8	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9,00	UND	3,00	27,00	
10.1.4.2.9	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	UND	11,66	23,32	
10.1.2.4.10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	16,00	UND	2,63	42,08	
10.1.2.4.11	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	UND	3,53	42,36	
10.1.2.4.12	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	9,00	UND	17,34	156,06	
10.1.2.4.13	Tê 90° ESGOTO SECUNDÁRIO 40mm	8,00	UND	4,39	35,12	
10.1.2.4.14	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	11,00	UND	24,27	266,97	
10.1.2.4.15	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	UND	30,39	151,95	
10.1.2.4.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	17,00	UND	18,28	310,76	
10.1.2.4.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	16,00	UND	8,41	134,56	
10.1.2.4.18	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	UND	22,79	113,95	
10.1.2.4.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00	UND	24,17	145,02	
10.2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
10.2.1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	1,00	UND	4.222,59	4.222,59	
10.2.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	30,85	30,85	
10.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,00	ML	6,67	280,14	
10.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,90	ML	14,19	608,75	
10.2.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24,90	ML	20,42	508,46	

10.2.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,60	ML	23,49	155,03	
10.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	17,60	17,60	
10.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	14,67	29,34	
10.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	8,00	UND	8,82	70,56	
10.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	21,00	UND	5,52	115,92	
10.2.11	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,00	UND	5,87	29,35	
10.2.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UND	21,18	84,72	
10.2.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	UND	14,17	255,06	
10.2.14	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UND	20,25	60,75	
10.2.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	UND	89,14	445,70	
10.2.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UND	58,02	174,06	
10.2.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	75,39	75,39	
10.2.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	56,31	56,31	
10.2.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	81,72	81,72	
Total do item.....					74.095,57	
11.0	ESTRUTURAL					
ESTRUTURA 1						
11.1	FUNDAÇÃO EM SAPATAS	1,00	UND	4.437,76	4.437,76	
11.2	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	1,00	UND	46.926,97	46.926,97	
ESTRUTURA 2						
11.3	FUNDAÇÃO EM SAPATAS	1,00	UND	3.146,11	3.146,11	
11.4	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	1,00	UND	24.739,11	24.739,11	
ESTRUTURA 3						
11.5	COBERTURA METÁLICA	1,00	UND	22.212,84	22.212,84	

ESTRUTURA 4						
11.6	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	1,00	UND	2.970,88	2.970,88	
Total do sub item.....						104.433,67
12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ELÉTRICAS PREVENTIVAS						
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ELÉTRICAS PREVENTIVAS	1,00	UND	30.112,00	30.112,00	
12.2	TELEFONE E INTERNET	1,00	UND	2.632,49	2.632,49	
Total do item.....						32.744,49
13.0 SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL						
13.1 Extintores e placas						
13.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	202,32	404,64	
13.1.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas sob e sobre os extintores)	2,00	UND	17,76	35,52	
13.2 Uso de gás						
13.2.1	GRADE DE VENTILAÇÃO CIRCULAR BRANCO 15cm (ventilação permanente para cozinha)	2,00	UND	39,14	78,28	
13.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALAÇÃO. INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS -FORNECIMENTO E	22,90	M	40,16	919,66	
13.2.3	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	1,00	UND	18,63	18,63	
13.2.4	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	1,00	UND	37,27	37,27	
13.2.5	REGISTRO ABRE FECHA GÁS LATÃO RETO 1/2 MACHO/FEMEA (fecho rápido)	2,00	UND	40,46	80,92	
Total do item.....						1.574,92
14.0 PARTE EXTERNA						
14.1 Calçada pública em paver						
14.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	165,71	M ²	3,44	570,04	
14.1.2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO.	3,00	CHP	153,31	459,93	
14.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	1,00	UND	78,36	78,36	
14.1.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Remoções em geral)	8,00	H	22,20	177,60	

14.1.5	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	90,28	M ²	73,44	6.630,16	
14.1.6	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 25 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA (direcional)	18,73	M ²	80,71	1.511,70	
14.1.7	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 25 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA (alerta)	1,97	M ²	80,71	159,00	
14.1.8	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	43,16	M ²	13,36	576,62	
14.1.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	79,00	M	43,00	3.397,00	
Total do item.....						13.560,41
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
15.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,00	H	22,20	532,80	
Total do item.....						532,80
TOTAL GERAL DA OBRA						13.560,41 + 532,80 = 14.093,21
O valor do material e mão de obra foi obtido através da tabela do SINAPI com Desoneração - Dezembro/2021.						
BDI considerado para itens SINAPI : 23,00%						
BDI considerado para itens de cotação de preço: 19,00%						

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER

LOCAL: RUA LEOBERTO LEAL, N° 30 - BAIRRO AURORA

ÁREA TOTAL: 130,70 m²

MUNICÍPIO: PALMITOS / SC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS(R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)															
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6					
				No. mês	Acum.	No. mês	Acum.	No. mês	Acum.	No. mês	Acum.	No. mês	Acum.	No. mês	Acum.				
1	SERVIÇOS INICIAIS/ABRIGO DE MATERIAIS	R\$ 6.225,53	1,13%	100,00	100,00														
2	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES	R\$ 4.318,08	0,78%	50,00	50,00	50,00	100,00												
3	PISO GERAL	R\$ 28.700,44	5,21%			25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00						
4	ALVENARIA/REVESTIMENTOS	R\$ 94.684,21	17,19%					25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00				
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.202,52	0,22%					100,00	100,00										
6	GRANITOS/DIVISÓRIAS DOS SANITÁRIOS	R\$ 21.640,97	2,18%					25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00				
7	ESQUADRIAS	R\$ 57.863,93	10,51%							33,33	33,33	33,33	66,66	33,34	100,00				
8	ACESSIBILIDADE INTERNA	R\$ 58.761,06	10,67%									50,00	50,00	50,00	100,00				
9	TELHAMENTO/CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 58.087,78	10,55%					25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00				
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 74.095,57	13,45%					33,33	33,33	33,33	66,66	33,34	100,00						
11	ESTRUTURAL	R\$ 104.433,67	18,96%	50,00	50,00	50,00	100,00												
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL	R\$ 32.744,49	6,14%					33,33	33,33	33,33	66,66	33,34	100,00						
13	PARTE EXTERNA	R\$ 1.574,92	0,29%										50,00	50,00	100,00				
14	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 532,80	0,10%												100,00				
15	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 558.426,38	100,00%																
TOTAL SIMPLES(%)				100,00%															
TOTAL SIMPLES(R\$)				R\$ 558.426,38															
TOTAL ACUMULADO (%)				R\$ 61.426,90	11,00%														
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 61.426,90															
TOTAL ACUMULADO (%)				R\$ 123.803,13	22,18%														
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 123.803,13															
TOTAL ACUMULADO (%)				R\$ 210.526,75	37,70%														
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 210.526,75															
TOTAL ACUMULADO (%)				R\$ 315.566,75	56,52%														
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 315.566,75															
TOTAL ACUMULADO (%)				R\$ 457.797,95	81,98%														
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 457.797,95															
TOTAL ACUMULADO (%)				R\$ 558.426,38	100,00%														
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 558.426,38															

FABIANE LUIZ SILVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

William D. Rodrigues Salas
Arquiteto e Urbanista
CR 110770

144
Soc

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2022 - TP**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 76/2022
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 56/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 76/2022, Licitação nº 10/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: CONFORME AGENDADO DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, E CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DURANTE O PRAZO LEGAL DE RECURSOS, NA DATA DE HOJE FOI REALIZADA A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE HABILITADA NO PROCESSO: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, SENDO APRESENTADA DE MANEIRA REGULAR E COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA CLÁUSULA 7 DO EDITAL. ASSIM, A LICITANTE VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME É:

Participante: 3273 - CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADA NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	OBR	1,00		0,0000	558.426,38	558.426,38

Total do Participante -----> 558.426,38

Total Geral -----> 558.426,38

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 16 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

- MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU


- 2º SUPLENTE

Ata de Proposta de Preço - PL 76 - Tomada de Preço 10/2022

De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para <edivaldo@freestaldistribuidora.com.br>, <cel.calbi@hotmail.com>

Data 16-09-2022 10:07

 ATA PROPOSTA DE PREÇO - PL 76.pdf (~230 KB)

Bom dia!

Segue anexo Ata de Proposta de Preço referente ao PL 76 - Tomada de Preço 10/2022.

Att,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

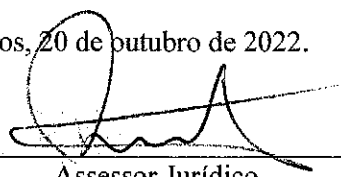
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 10/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 20 de outubro de 2022.



Assessor Jurídico

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 76/2022
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/10/2022
e) Data da Adjudicação: 20/10/2022 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICIPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003273 - CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	1	-	558.426,38
	1		558.426,38

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (34), 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (151), 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (190), 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (191)

MARCELO

NOETZOLD:037453

30919

Assinado de forma digital por MARCELO

NOETZOLD:03745330919

Dados: 2022.10.20 09:27:04 -03'00'

Palmitos, 20 de Outubro de 2022.

Assinatura do Responsável

soci

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 10/2022 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 76/2022
Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2022
- b) Licitação Nr.: 10/2022-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 20/10/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003273 - CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	1	0,0000	558.426,38
	1		558.426,38

DAIR JOCELY
ENGE:0318458799

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.10.20 09:10:45
-03'00'

1

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos, 20 de Outubro de 2022.

sodi

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Progresso, 653, centro, Caibi – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.099/0001-27, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Fábio Luiz Silveira, inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 76/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 10/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, conforme projetos que integram o Edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 10/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDIÇÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

0401 - Departamento de Educação

Proj./Ativ. 1.004 – Construção, reforma e ampliação de edificações Ensino Fundamental

Recurso Estadual / Dotação Orçamentária: 151

Recurso Salário Educação/ Dotação Orçamentária: 191

Recurso Próprio/ Dotação Orçamentária: 190

Recurso Próprio/ Dotação Orçamentária: 34

Elemento de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47

🌐 palmitos.sc.gov.br

📘 facebook.com/governodopalmitos

☎ (49) 3647-9600

SERPRO
Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ SILVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Soeli

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tomarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

6.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 10/2022;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que

comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 10/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

8.1 E obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

9 OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 9.2 Fiscalizar a execução da obra.
- 9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, nos termos da legislação.

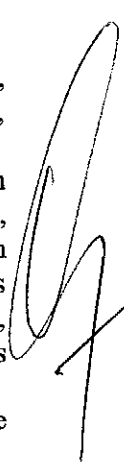
13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 558.426,38, (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais com trinta e oito centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Mari Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Lenadra Fachini Boita, Engenheira Civil – CREA/SC 121.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ SILVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>>

14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos-SC, 20 de outubro de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.10.20 10:06:06 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ SILVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
CONTRATANTE

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

ROBERTO JOSÉ STEFENI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

JAIRES CANTON
CRF 757.918.709-49

Soeli Castoldi
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-53

Re: Contrato TOMADA DE PREÇO CAIBI E CREDENCIAMENTO SAÚDE.



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 19-10-2022 15:15

Prezados.

Da análise da minuta do contrato administrativo oriundo do Processo Licitatório nº 76/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitação;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 15:12, Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Prezados.

Da análise da minuta do contrato administrativo oriundo do Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de Credenciamento nº 02/2022, que tem por objeto o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, não atendidos pela tabela SUS, para a secretaria municipal de saúde, constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitação;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 07:58, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO

----- Mensagem original -----

Assunto: Contratos

Data: 17-10-2022 15:57

De: Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Seguem contratos relativos aos Processos Licitatórios 76 e 10 (FMS)

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Soel

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

Publicação Nº 4263600

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 95590858C5CDF3E93A71B1FAA15B7C4D136313BD

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 78/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.. Contratado: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor de R\$ R\$ 558.426,38. Vigência: 20/04/2023. Palmitos-SC, 20/10/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

Publicação Nº 4263567

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C7C09BE15996D84B9A6FF268F06AFC8ACA2D9589

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 10/2022

PROCESSO N.º 76/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

CONTRATADA: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 01.496.099/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 558.426,38

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2022

Palmitos, 20 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0488/2022

Publicação Nº 4264135

PORTARIA Nº 0488/2022
19 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, a partir da data supra, a Servidora Pública Municipal Sra. NELISE CARLA VIDORI, no cargo de Nutricionista 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares pelo período de 30(trinta) dias, relativas ao período aquisitivo agosto/2020 a agosto/2021.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 19 de outubro de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

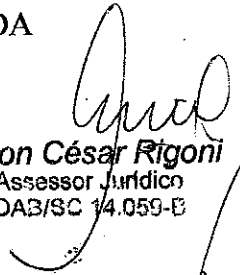
Autorizo por meio desta, a empresa **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA** a iniciar o serviço referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. De acordo com as especificações pertinentes ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 76/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022, formalizada pelo Contrato nº 78/2022.

O valor total dos serviços contratados é de R\$ 558.426,38 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e trinta e oito centavos), o prazo para a execução da obra será de 6 (seis) meses.

Palmitos-SC, 24 de outubro de 2022.


DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-E


RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Soc:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Progresso, 653, centro, Caibi – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.099/0001-27, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Fábio Luiz Silveira, inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72,, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 76/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 10/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem ADITAR o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a cláusula **13 VALOR e FISCALIZAÇÃO**, do contrato retro, firmado entre as partes, passando a vigor com a seguinte redação:

“13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 624.170,47, (seiscentos e vinte e quatro mil e cento e setenta reais com quarenta e sete centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.”

JUSTIFICATIVA

Conforme previsão legal do art. 65, I, “a” e “b” e §1º da Lei nº 8.666/93, bem como na forma do próprio contrato aditado, sempre que verificada a necessidade de adequação do projeto de execução de obra e que isso altere o preço do objeto contratado, poderá a administração unilateralmente alterar a execução do contrato, no limite de até 25% do valor total. Conforme indicado na planilha firmada por Leandra Fachini Boita, Fiscal de Obras da Amerios, que acompanha o presente Contrato e Processo Licitatório, no presente momento houve a necessidade de acréscimo do valor de R\$ 65.744,09. Desse modo, o contrato passou do valor original de R\$ 558.426,38 para o valor de R\$ 624.170,47.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos-SC, 06 de abril de 2023.


DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2023.04.06 11:04:14 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FABIO LUIZ SILVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
CONTRATANTE

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA



ROBERTO JOSÉ STEFANI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



JAIRES CANTON
CPF XXX.918.XXX-49



ANDRESSA TRIACCA
CPF XXX.656.XXX-70

OFÍCIO GMC N° 029/2023

Palmitos/SC, 30 de março de 2023.

Ilmo. Sr .

Jaires Canton

Responsável pelo Departamento de Licitação

Nesta.

Assunto: Termo aditivo ao contrato administrativo n° 078/2022.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o contrato administrativo n° 078/2022, firmado entre o Município e a Empresa Caibi Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 01.496.099/0001-27, oriundo do processo licitatório n° 76/2022, tomada de preço n° 10/2022, *solicito que seja gerado um termo aditivo de valor, conforme documento anexo emitido pela Engenheira Fiscal.*

O contrato tem por objetivo a execução de obras de ampliação e reforma do Núcleo Educacional Municipal Rudolpho Walter Schereiner, situado na Rua Leoberto Leal, Bairro Aurora, Município de Palmitos/SC.

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Vanessa Bondan Vaccarin
VANESSA BONDAN VACCARIN

Matricula n° 1524-03

Dpto. de Assessoria de Planejamento

Recebi em 30/03 2023.


JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Referente ao projeto de execução de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER**. Conforme contrato administrativo nº78/2022, firmado entre o município e a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, informamos que foi necessário a adição de alguns itens conforme descritos abaixo para que finalização dos serviços;

Assentamento de Tijolos para embasamento;

4.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA; 24,00m² x R\$146,31(valor proposto pela empresa na licitação) = 3.511,44R\$ (adição)

PISO DO REFEITÓRIO (2,0 M X 2,0M)

4718 PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE; 0,48M3 X R\$100,04(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 48,01(adição)

94998 EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM ARMADO; 8,00m² x R\$ 140,70(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 1.125,60(adição)

REGULARIZAÇÃO DE PISO NO REFEITÓRIO

3.2.1PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE); 6,31m³ x R\$ 94,77(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 597,99(adição).

Área = 6,31m³ - 4,86m³=1,45m³

8.2.1 EXECUÇÃO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO; 1,45m³ x R\$669,61(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 970,93(adição).

3.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (liso); 105,21m² x R\$47,38(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$ 4.984,84(Adição)

3.1.6 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM; 27,67m² x R\$ 8,03(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$ 222,20(Adição)

PINTURA INTERNA (sala dos professores, secretaria, salas de aulas, circulação e refeitório – 2 demão)

4.4.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS: 807,18m² x R\$16,16(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$ 13.044,00(Adição)

Pintura Externa

4.3.6 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS: 93,64m² x R\$16,16(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$ 1.513,22(Adição)

Pintura aberturas de ferro:

Total: 63,99m² Janelas + 73,63/2m²grades + 26,88m² portas = 127,70m²

100734 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA: 127,70m² x R\$15,87(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 2.026,60(adição).

Drenagem das calhas;

Executado; 12,50m – 8,00m (licitado) = 4,50m

9.4.4 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS: 4,50m x R\$47,51(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$ 213,80(Adição)

Executado; 18,30m – 15,00m (licitada) = 3,30m

9.4.5 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS: 3,50m x R\$94,03(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$ 329,10(Adição)

99260 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM: 2,00unid. x R\$504,54(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 1.009,08(adição).

PORTA METÁLICA

Porta metálica para caixa de água; 1,20m x 0,80m

7.3.2.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (veneziana): 0,96m² x R\$852,37(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$818,27 (adição)

GRADIL

Licitada 12,65m² - 23,45m² executada = 10,80m²

7.1.5 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM: 10,80m² X R\$602,54(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$6.507,43 (adição)

JANELA DE ALUMINIO

Licitada; $12,65\text{m}^2 - 15,95\text{m}^2$ executado = $3,3\text{m}^2$

7.1.1 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; $3,3\text{m}^2 \times 534,23$ (valor proposto pela empresa na licitação) = R\$1.762,95(adição)

Vidro temperado;

Execução; $8,18\text{m}^2 -$ Licitado; $15,95\text{m}^2 = 7,77\text{m}^2$

7.1.4 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.; $7,77\text{m}^2 \times$ R\$441,80(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$3.432,78(adição)

Janelas J3

Execução; $2,00\text{unid} - 3,00\text{und}$ executadas = $1,00\text{und.} = (2,0\text{m} \times 0,60\text{m}) = 1,20\text{m}^2$

7.2.2 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE; $1,20\text{m}^2 \times$ R\$ 394,09(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$472,90(adição)

Remoção de janelas

$2 \text{ unid} \times (1,5\text{m} \times 1,75\text{m}) = 5,25\text{m}^2$

2.5 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO; $5,25\text{m}^2 \times$ R\$35,78(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$187,84(adição)

Fechamento de alvenaria;

4.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA; $5,25\text{m}^2 \times$ R\$146,31(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$768,12 (adição)

4.3.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL; $5,25\text{m}^2 \times$ R\$5,10(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$26,77 (adição)

4.3.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; $5,25\text{m}^2 \times$ R\$19,63(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$103,05(adição)

Cobertura do refeitório;

Aumento de 1,00m de cada lateral = $19,20\text{m}^2 - 11,83\text{m}^2$ (lateral de $0,75\text{m}^2$ que não foi possível a execução devido a execução de salas no segundo piso) = $7,37\text{m}^2$

Fechamento lateral; $21,40\text{m}^2$

Total = 28,77m²

Composição 01 - Estrutura metálica de cobertura em tesouras. Fornecimento; Montagem e Pintura - Dimensões e Perfis indicados no projeto estrutural; 1,00und x R\$5.563,36(porcentagem de valor baseado pela composição licitada) = R\$5.563,36(adição)

Remoção de telhas existentes;

97647 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL; 33,60M2 X 3,50(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = 117,60R\$ (adição).

Telhas novas

9.2.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO; 31,20m² x 56,01(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = 1.747,51R\$ (adição).

9.2.2 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.; 8,00M x 96,59(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = 772,72R\$ (adição).

Corrimão

99857 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO.= 14,00M x R\$111,75m² = (valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 1.564,50(adição).

100734 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA; 1,96m² x R\$15,87(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 31,10(adição).

2.9 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (limpeza da superfície metálica); 8,00H x R\$ 22,20(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$177,60(adição)

86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. = 2,00unid x R\$580,50(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 1.161,00(adição).

Foi solicitada a substituição das cubas já instaladas para a instalação de cubas maiores, desta forma, foi necessário o corte a ajuste do mármore para a instalação da nova cuba.

88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; 4,0H x 29,44 (valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$ 117,76(adição).

MURO LATERAL DE ALVENARIA

4.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA; 18,00m² x R\$146,31(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$2.633,58 (adição)

4.3.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL; 37,50m² x R\$5,10(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$191,25(adição)

Concretagem:

4.1 Concretagem, fck 25 Mpa. com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento - Pilares; Vigas; Lajes; 1,85m³ x R\$479,70(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$887,44 (adição)

Armadura

4.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60, diâmetro de 5.0 mm – montagem; 17,00Kg x R\$19,68(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$334,56(adição)

4.6 - Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 6.3 mm – montagem; 5,00Kg x R\$19,07_(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$95,35(adição)

4.7 - Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 8.0 mm – montagem; 64,00Kg x R\$ 18,45(valor proposto pela empresa na licitação) = R\$1.180,80 (adição).

No decorrer da obra, foi observado a necessidade de executar uma nova passagem para a lavanderia para que não tivesse acesso a cozinha. Desta forma, foi executado um corredor de acesso secundário.

Divisória em gesso com pintura

96366 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.; 23,56m² x R\$175,99(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$4.146,32(adição).

188485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO: 47,12m² x R\$2,87(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$135,23(adição).

88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.; 47,12m²x R\$16,16(valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = R\$761,46(adição).

Fechamento do vão da porta da lavanderia

103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.: $1,89\text{m}^2 \times \text{R}\$146,31$ (valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = $\text{R}\$276,53$ (adição).

87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL: $1,89\text{m}^2 \times \text{R}\$5,10$ (valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = $\text{R}\$9,64$ (adição).

87547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS: $1,89\text{m}^2 \times \text{R}\$19,63$ (valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = $\text{R}\$37,10$ (adição).

88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO: $1,89\text{m}^2 \times \text{R}\$2,87$ (valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = $\text{R}\$5,42$ (adição).

88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS: $1,89\text{m}^2 \times \text{R}\$16,16$ (valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = $\text{R}\$30,54$ (adição).

Serviços de relocação da porta da lavandeira

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: $4,00\text{H} \times \text{R}\$22,20$ (valor sinapi + BDI – desconto de licitação) = $\text{R}\$88,80$ (adição).

TOTAL GERAL

EM GERAL:

- ADIÇÃO: R\$ 65.744,09

Atenciosamente.

Maravilha (SC), 29 de março de 2023

Leandra Fachini Boita
048.331.219-30

Assinado de forma digital por
Leandra Fachini Boita
048.331.219-30
Dados: 2023.03.29 16:13:38 -03'00'

Leandra Fachini Boita
Fiscal de Obras
AMERIOS

Re: termos Aditivos 1º TA CT 78/22 E 6º TA CT 47/22



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 05-04-2023 22:08

Prezados,

Da análise da minuta do **"1º Termo Aditivo"** ao **Contrato Administrativo nº 78/2022**, oriundo do processo licitatório n. 76/2022, Tomada de Preços 10/2022, tendo por finalidade alteração dos quantitativos e valor, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em ter., 4 de abr. de 2023 às 21:01, Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

Publicação Nº 4711025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 312F41DBEBBC783067F849FE61C0393B71021037

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 78/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula 13 VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR R\$ 65.744,09, VIGÊNCIA: 20/04/2023. Palmitos 06/04/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

Publicação Nº 4711329

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 39CDBA86D683953231885EF8520E4212D23D04BA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 47/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula 3 prazo e 13 valor e fiscalização. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. VIGÊNCIA: 10/05/2023. Palmitos 06/04/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

PORTARIA Nº 0223/2023

Publicação Nº 4711000

PORTARIA Nº 0223/2023 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE 04 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Nomear, a partir da data supra, a servidora pública municipal Sra. GRAZIELI ADRI GRAMMS para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais, aprovado no Concurso Público 001/2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, enquadrado no Regime Geral da Previdência Social, percebendo os vencimentos constantes no quadro geral de remuneração, conforme Lei Complementar Municipal.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 04 abril de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0224/2023

Publicação Nº 4711003

PORTARIA Nº. 0224/2023 DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO DE 04 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar, a partir da data supra, o Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR BARP, no cargo de Motorista, 40 horas semanais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos, percebendo os vencimentos constantes no quadro geral de remuneração.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Progresso, 653, centro, Caibi – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.099/0001-27, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Fábio Luiz Silveira, inscrito no CPF sob o nº 678.555.399-72., doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 76/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 10/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem ADITAR o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a cláusula **3 PRAZO**, do contrato retro, firmado entre as partes, passando a vigor com a seguinte redação:

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência do contrato de execução (*passando de 25/04/2023 para 24/07/2023*) é necessária para atender a solicitação da empresa, conforme documento anexo, sob a fundamentação da necessidade de *“ajustes finais da obra e conclusão dos quantitativos de serviços efetivamente executados na obra (acréscimos e supressões)*, pretensão esta que encontra amparo no processo licitatório, no item 3.1 do contrato originário e no art. 57, § 1º, incisos I, da Lei nº 8.666/93, sendo legalmente permitida sua pactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam. *A*

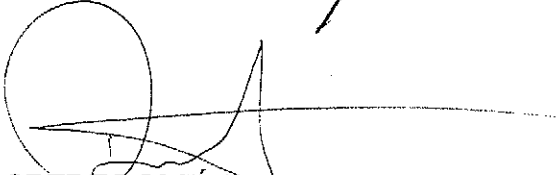
Palmitos-SC, 25 de abril de 2023.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
CONTRATANTE

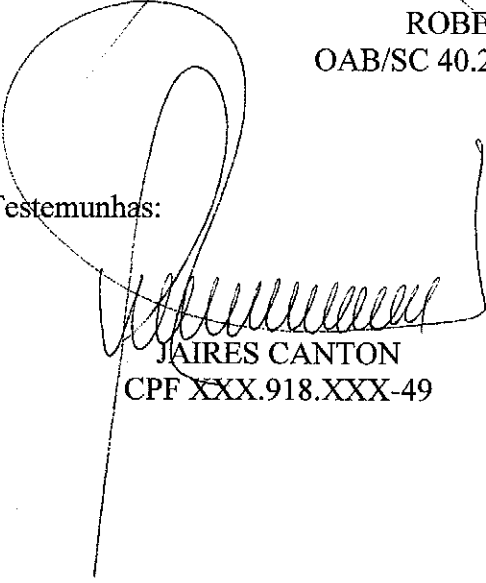


CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA




ROBERTO JOSÉ STEFENI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



JAIRES CANTON
CPF XXX.918.XXX-49



ANDRESSA TRIACCA
CPF XXX.656.XXX-70



A Prefeitura Municipal de Palmitos

Solicitação de Aditivo de Prorrogação de contrato

A empresa Caibi Empreendimentos Ltda com sede na Avenida Progresso nº 653, centro na cidade de Caibi-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.099/0001-27, vem através deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em conformidade com o disposto na Clausula Terceira do Contrato nº 078/2022, conforme Processo Licitatório nº 76/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

Considerando termo aditivo de serviços realizados a mais do que o previsto, solicita-se prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de mais 90 (noventa) dias.

Sem mais para o momento e certos de sermos atendidos.

Caibi-SC 19 de Abril de 2023.

Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador

Prezados.

Da análise da minuta do **“2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº “78/2022”**, oriundo do processo licitatório n. 76/2022, modalidade Tomada de Preços n. 10/2022, tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Palmitos, SC, 25 de abril de 2023.



INSTITUTO PREMIUM
Soluções em Gestão Pública

Palmitos

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 78/2022

Publicação Nº 4757667

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8B1B47C6FD7A76BCFAB568DC43F925A857FE8175

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 78/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula 3 PRAZO. Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. VIGÊNCIA: 24/0/2023. Palmitos 25/04/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023

Publicação Nº 4756009

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8A772E8A50C4E4DECF78DA169532EBAF5C0A35F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 53/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Data da entrega dos envelopes: 15/05/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/05/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de abril de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

PROJETOS CONTEMPLADOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Publicação Nº 4756093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROJETOS CONTEMPLADOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR (R\$)		
Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palmitos	50.000,00		
Associação Clubes de Idosos Esperança	50.000,00		
Fundo Municipal de Saúde – CAPS	50.000,00		
Associação Núcleo de Profissionais Amigos dos Idosos – NUPAI	50.000,00		

Obs.: Tendo em vista que esta divulgação não ocorreu no prazo previsto no cronograma (item 4.1.1 do Edital), em razão do disposto na justificativa entrinhada ao Chamamento Público, concede-se o prazo até 03/05/2023 para interposição de eventual recurso.